PAL Nº16.620, DE 06 DE ABRIL DE2020

MIDADE PUBLICA DECORRENTE DA
PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

ETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

GERENCIAMENTO DE SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00121-00/2021

ASSUNTO:	***AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTO INJETÁVEIS).***
	SRPP Nº 004/2021 – PE Nº 003/2020
INTERESSADO:	**DAF/ SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**19 / 03/ 2021**

VOLUME I

Memorando Nº 134/2021/DAF/SEMUSA **Porto Velho/RO, 18 de Março 2021**

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
ASSINATURA

À Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Nesta.

Assunto: Autorização para Abertura de Processo Administrativo (5ª Liberação Contratual de sistema de Registro de Preços – SRP Nº. 004/CIMCERO/2020 – PE Nº. 003/SRPCIMCERO/2020 – Processo Administrativo Nº. 01-421/CIMCERO/2019 – Aquisição de Medicamentos INJETÁVEIS.

MEDICAMENTOS URGENTES – COVID-19

Senhora Secretária,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar autorização para **abertura de Processo Administrativo;** visando futura, eventual e parcelada contratação de **Material Farmacológico (Medicamentos)** para atendimento das necessidades e demandas, bem como, o abastecimento das unidades de saúde municipais e manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

O Objeto em destaque trata de Aquisição de material farmacológico (Medicamentos INJETÁVEIS) por Liberação de Sistema de Registro de Preços Nº. 004/CIMCERO/2020 – PE Nº. 003/SRPCIMCERO/2020 – Processo Administrativo Nº. 01-421/CIMCERO/2019 – Medicamentos (INJETÁVEIS).

Tal contração tem por intuito e necessidade, suprir e restabelecer o estoque regular da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, bem como, as demandas das unidades de saúde municipal de forma garantir a Programação/Abastecimento do Eixo da Assistência Farmacêutica Municipal, para que não haja desabastecimento dos mesmos nas Unidades de Saúde e/ou prejuízos à população, tal processo se faz necessário.

As Unidades de Saúde, as quais serão atendidas mensalmente com os medicamentos, conforme seu perfil de atendimento são as de atendimento de urgência e emergência (Pronto

PROC.
FLS. 03
ASSINATURA

Atendimento e UPAS), atendimento hospitalar (Maternidade), atendimento ambulatorial (UBS URBANAS, DISTRITAIS e FLUVIAIS);

Busca ainda proporcionar para aquele setor e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde a população e as comunidades deste Estado, com presteza, qualidade e eficiência, dentro do prazo estipulado e ordenado pelo juízo.

Os quantitativos previstos e/ou estimados foram aqueles estabelecidos para o período da programação indicado **na planilha de calculo para ressuprimento (CMM*(TR+PP)+EM-EA) - anexo II** .

Informamos que as despesas estão legalmente previstas no PPA 2021 e providas de coberturas orçamentária e financeira do corrente ano.

Respeitosamente,

Por:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

Autorizo o Procedimento.

Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para autuação do Processo Administrativo.

Em: ___/___/2021

DE ACORDO:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO XXXIV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ARP Nº 004/2020 - PE Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-421/CIMCERO/2019 – Aquisição de Medicamentos Injetáveis

Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica	**Indicação Orç.: – Projeto/Atividade/Operação Especial** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **P.A:** 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19; **FONTE DE RECURSO: 1.027** – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS – Custeio;	
Requisitante: Robson Lins de Albuquerque	**Cadastro:** 307935	**Data do Pedido:** 18/03/2021

Descrição do Objeto

Item ARP:	**Quant.:**	**Descrição:**	**Valor:**
020	2.000	**Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml**	R$ 2.340,00
137	1.300	**Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml**	R$ 1.287,00
07	11.400	**Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml**	R$ 13.794,00
09	2.900	**Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente**	R$ 11.310,00
79	1.800	**Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml**	R$ 1.530,00
----	--------	**TOTAL:**	**R$ 30.261,00**

Relação das Unidades que Serão Atendidas:

Os quantitativos solicitados, conforme planilhas de distribuição em anexo, são aqueles previstos ao atendimento/dispensação nas Unidades de Saúde Municipal, sendo: UBS - Unidades Básicas de Saúde **Urbanas**; UBS - Unidades Básicas de Saúde **Distrital**; UBS - Unidades Básicas de Saúde **Fluvial**; **Prontos Atendimentos** (02 UPAS; 02 Policlínicas; 01 Maternidade);

Considerando a pactuação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de medicação básica à ao sistema prisional (SEJUS) no âmbito de Porto Velho, conforme Termo de Audiência da 1ª Vara de Execuções e Contravenções Penais – MP e Resolução Nº. 023/CMSPV/2014, em anexo.

Os mesmos são bens de consumo utilizado diretamente na execução das atividades desenvolvidas na área de saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, sendo desse modo, elementos essenciais para execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esse órgão.

DOS ANEXOS:

1. Planilha de Pedido;
2. Planilha de Ressuprimento (estimativa de consumo);

3. Planilha de Distribuição;

4. Relatório de Estoque Hórus (Posição de Estoque);

5. Relatórios de Consumo Hórus (Saídas);

6. Of. n° 1022/2021/DAF/SEMUSA – OfíciO N° 28/2021/SUPEL/CIMCERO/RO – Autorização de Contratação;

7. TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2020;

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/CIMCERO/2020 (Publicação);

Período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra:

Período total: 06 meses.

Porto Velho/RO, ___, de _____ de _____.

Marília Lis Oliveira Guedes
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, ____, de _____ de ____

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

Nº DO PROCESSO:01-421/CIMCERO/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/CIMCERO/2020

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/SRP/CIMCERO/2020

PLANILHA DE PEDIDO (FONTE RECURSO 1.027)

ITEM	ITEM DA ATA (LOTE)	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	MARCA	PREÇO REGISTRADO	SALDO ATUAL	REQUISITADO	SALDO FINAL	SUB-TOTAL PEDIDO
1	20	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	32.220	SAMTEC	R$ 1,17	32.220	2.000	30.220	R$ 2.340,00
2	0137	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	31.820	SAMTEC	R$ 0,99	31.820	1.300	30.520	R$ 1.287,00
									(FT 1.027) TOTAL:	R$ 3.627,00

PLANILHA DE PEDIDO (FONTE RECURSO 1.023)

ITEM	ITEM DA ATA (LOTE)	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	MARCA	PREÇO REGISTRADO	SALDO ATUAL	REQUISITADO	SALDO FINAL	SUB-TOTAL PEDIDO
3	7	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	47.930	FARMACE	R$ 1,21	47.930	11.400	36.530	R$ 13.794,00
4	9	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	FRASCO	238.600	GENÉRICO	R$ 3,90	238.600	2.900	235.700	R$ 11.310,00
5	79	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMPOLA	69.440	Santista	R$ 0,85	69.440	1.800	67.640	R$ 1.530,00
									(FT 1.023) TOTAL:	R$ 26.634,00
									TOTAL GERAL DA LIBERAÇÃO:	R$ 30.261,00

PORTO VELHO-RO – 10 DE MARÇO DE 2021

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
PROC.
FLS. 26
ASSINATURA

ANEXO III

Nº DO PROCESSO:01-421/CIMCERO/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/CIMCERO/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/SRP/CIMCERO/2019

PLANILHA DE RESSUPRIMENTO (ESTIMATIVA DE CONSUMO)

ITEM	Período para Programação	Tempo de Ressuprimento	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL 10.03.2021	QUANT. EMPENHO À RECEBER	CMM BASEADO EM RELATÓRIOS DE SAÍDA DO HÓRUS			ESTOQUE MÍNIMO (CMM multiplicado pelo tempo de ressuprimento)	PREVISÃO DE MESES DE COBERTURA (Estoque atual dividido pelo Consumo Médio Mensal)	QUANTIDADE P/ 06 MESES (CMM multiplicado por 6)	QUANT. SOLICITADA (Quanti. De ressup. Subtraído por quant. à receber)	QUANTITATIVO SOLICITADO (Fator embalagem)
								QUANT. DE SAÍDA	QUANT. MESES SAÍDA	CMM HÓRUS (Quant. de saídas dividido pela quant. de meses saída)					
3	2	2	0007	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMP	100	0	1.910	1	1.910	3.820	0	11.360	11.360	11.400
4	2	2	0009	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	AMP	290	0	5.240	10	524	1.048	1	2.854	2.854	2.900
5	2	2	0020	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	168	0	360	1	360	720	0	1.992	1.992	2.000
20	2	2	0079	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMP	230	0	2.732	8	342	683	1	1.819	1.819	1.800
31	2	2	0137	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	100	0	2.724	12	227	454	0	1.262	1.262	1.300

OBSERVAÇÕES

CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM: CALCULADO COM BASE NA MÉDIA DOS CONSUMOS MENSAIS DE CADA PRODUTO NUM CERTO PERÍODO DE TEMPO (CMM = CONSUMO DE CADA MÊS / NUMERO DE MESES).

ESTOQUE MÍNIMO OU DE SEGURANÇA – EM: TAMBÉM CHAMADO DE ESTOQUE DE RESERVA, QUE É A QUANTIDADE QUE SE DEVE MANTER DE CADA ITEM, COMO RESERVA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS, COMO A ELEVAÇÃO BRUSCA NO CONSUMO OU O ATRASO NO SUPRIMENTO ONDE: EM = CMM * K. - K É UMA CONSTANTE QUE CORRESPONDE A UM FATOR DE SEGURANÇA ARBITRÁRIO COM O QUAL SE DESEJA GARANTIR UM RISCO DE RUPTURA.

TEMPO DE RESSUPRIMENTO – TR: É O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E A CHEGADA DO PEDIDO (CONSIDERA-SE O TEMPO GASTO NA EMISSÃO DO PEDIDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA, O TEMPO DE ESPERA, A ENTREGA DO FORNECEDOR, A ENTRADA NOS ESTOQUES ATÉ A DISPONIBILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO).

PERÍODO PARA PROGRAMAÇÃO – PP: É O TEMPO DE COBERTURA QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE TEMPO EM QUE O ESTOQUE SERÁ SUFICIENTE PAR COBRIR A DEMANDA MÉDIA.

QUANTIDADE SOLICITADA: QUANTIDADE DE RESSUPRIMENTO SUBTRAÍDA PELA QUANTIDADE À RECEBER (EMPENHO)

TEMPO DE RESSUPRIMENTO – TR: É O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E A CHEGADA DO PEDIDO (CONSIDERA-SE O TEMPO GASTO NA EMISSÃO DO PEDIDO, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA, O TEMPO DE ESPERA, A ENTREGA DO FORNECEDOR, A ENTRADA NOS ESTOQUES ATÉ A DISPONIBILIDADE PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO)

OBS: O ITEM DA ATA ''0007'' **(AMINOFILINA 24 MG/ML – SOL. INJ. - 10 ML) e "0020" (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ. 10 ML) TRATAM-SE DE MEDICAMENTOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA NO AUXÍLIO NOS ATENDIMENTOS AO COVID.** FEITO CMM EM CIMA DOS MEMORANDOS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTOS ENVIADOS, POIS NÃO TEMOS ESTOQUE SUFICIENTE PARA GERAR DEMANDA

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (GERAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	SEJUS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANA	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL	UPAS E POLICLINICAS	MATERNIDADE	SAMU	TOTAL
1	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMP	11.400	0	0	570	9.690	570	570	11.400
2	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	AMP	2.900	0	0	145	2.465	145	145	2.900
3	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	2.000	0	0	100	1.700	100	100	2.000
4	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMP	1.800	0	0	90	1.530	90	90	1.800
5	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	1.300	0	0	65	1.105	65	65	1.300

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

SEMUSA PROC. FLS. 08 ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

				UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DISTRITOS RURAIS																						UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FLUVIAIS											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	ALIANÇA	ESTRADA DA PENAL	CUNIBIM GRANDE	TERRA SANTA	VALE DO JAMARI	ITACOÃ	ABUNÃ	EXTREMA	FORTALEZA DO ABUNÃ	JACY PARANÁ	NOVA CALIFÓRNIA	NOVA MUTUM	VISTA ALEGRE	MORRINHOS	NOVO ENGENHO VELHO	PALMARES	CACHOEIRA TEOTÔNIO	RIO DAS GARÇAS	SANTA RITA	UNIÃO BANDEIRANTES	RIO PARDO	CALAMA	DEMARCAÇÃO	LAGO DO CUNÃ	NAZARÉ	NOVA ESPERANÇA	PAPAGAIOS	SÃO CARLOS	SÃO JOSÉ	SÃO MIGUEL	TERRA CAÍDA	TOTAL		
1	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMP	570	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	570		
2	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	AMP	145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145		
3	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100		
4	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMP	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90		
5	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65		

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.038/17

SEMUSA
PROC.
FLS. 09
ASSINATURA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

QUADRO DE ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UPA'S		POLICLÍNICAS			TOTAL
				UPA SUL	UPA LESTE	UPA JACY PARANÁ	POL. ANA ADELAIDE	POL. JOSÉ ADELINO	
1	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMP	9.690	3.392	2.907	485	1.938	969	9.690
2	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	AMP	2.465	863	740	123	493	247	2.465
3	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	1.700	595	510	85	340	170	1.700
4	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMP	1.530	536	459	77	306	153	1.530
5	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMP	1.105	387	332	55	221	111	1.105

OBSERVAÇÕES

OBS.: QUANTITATIVOS DISTRIBUÍDOS CONFORME PERFIL DE ATENDIMENTO NOS RELATÓRIOS EMITIDOS. SÃO ESTIMADOS E PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME A NECESSIDADE.

PORTO VELHO, 10 DE MARÇO DE 2021

ELABORADO POR:

ROBSON LINS DE ALBUQUERQUE
Assistente de Farmácia
Mat. 307935

REVISADO POR:

KARLA LEITE BRUNORO
Gerente da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Posição de Estoque - Estabelecimento

Estoque em 10/03/2021

Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator Emb	Bloq	Qtde	Valor
Produto: BR0292402 AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						**Unidade:**	AMP
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/02/2022	AF20B008	1	N	100	133,00
					Total:	**100**	**133,00**
Produto: BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL						**Unidade:**	FR-AMP.
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/03/2022	9215201	1	N	290	1.278,90
					Total:	**290**	**1.278,90**
Produto: BR0268222U0004 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						**Unidade:**	FR-AMP.
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/07/2022	BGD	1	N	168	99,12
					Total:	**168**	**99,12**
Produto: BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL						**Unidade:**	AMP
INJETÁVEIS	HOSPITALAR	01/05/2022	20400220	1	N	230	195,50
					Total:	**230**	**195,50**
Produto: BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						**Unidade:**	AMP
INJETÁVEIS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/10/2022	MLA	1	N	100	82,00
					Total:	**100**	**82,00**

SEMUSA
PROC.
FLS.
ASSINATURA

Total Relatório: **888** **1.788,52**

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Saídas

01/07/2018 a 30/06/2019

Tipo de Movimentação: Todos
Programa de saúde: Todos

Produto	Unidade	Fabricante	Lote	Validade	Qtde	Qtde Atendida	Vl. Unitario	Vl. Total
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 6512316 **Data: 04/07/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9215061	31/12/2018	200	200	4,4300000	886,00
					Total :	**200**		**886,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 6520940 **Data: 05/07/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9215061	31/12/2018	10	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Nº: 6613551 **Data: 25/07/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	40	20	7,3600000	147,20
					Total :	**20**		**147,20**
Nº: 6639195 **Data: 31/07/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	50	50	7,3600000	368,00
					Total :	**50**		**368,00**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 6639919 **Data: 31/07/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	300	300	7,3600000	2.208,00
					Total :	**300**		**2.208,00**
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								

Nº: 7323917 **Data: 21/12/**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃ INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9215096	31/03/2019	300	300	4,4300000	1.329,00
					Total :	**300**		**1.329,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7377451 **Data: 09/01/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	10	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Nº: 7404761 **Data: 15/01/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	10	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								
Nº: 7476412 **Data: 30/01/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	20	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Destino: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - 05903125000145								
Nº: 7479542 **Data: 30/01/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	1.420	1.415	7,3600000	10.414,40
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9215061	31/12/2018	1.420	5	4,4300000	22,15
					Total :	**1.420**		**10.436,55**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 7484926 **Data: 31/01/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	200	200	4,4300000	886,00
					Total :	**200**		**886,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7487305 **Data: 01/02/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	30	30	4,4300000	132,90
					Total :	**30**		**132,90**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 7592471 **Data: 26/02/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	100	100	4,4300000	443,00

Nº: 6782971 **Data: 29/08/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	10	10	7,3600000	73,60
					Total :	**10**		**73,60**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 6797796 **Data: 31/08/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	150	150	7,3600000	1.104,00
					Total :	**150**		**1.104,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 6878134 **Data: 18/09/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	50	50	7,3600000	368,00
					Total :	**50**		**368,00**
Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 6906410 **Data: 24/09/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	5	5	7,3600000	36,80
					Total :	**5**		**36,80**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 6930916 **Data: 28/09/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	300	300	7,3600000	2.208,00
					Total :	**300**		**2.208,00**
Nº: 7086233 **Data: 31/10/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	400	400	7,3600000	2.944,00
					Total :	**400**		**2.944,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7308984 **Data: 19/12/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9215061	31/12/2018	5	5	4,4300000	22,15
					Total :	**5**		**22,15**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 7309976 **Data: 19/12/2018**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215061	31/12/2018	300	300	7,3600000	2.208,00
					Total :	**300**		**2.208,00**

					Total :	**100**		**443,00**
Destino: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM - 11485023000150								
Nº: 7658481 **Data: 13/03/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	500	500	4,4300000	2.215,00
					Total :	**500**		**2.215,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7707100 **Data: 22/03/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	50	50	4,4300000	221,50
					Total :	**50**		**221,50**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 7775048 **Data: 04/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	30	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7795802 **Data: 09/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	30	30	4,4300000	132,90
					Total :	**30**		**132,90**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 7797758 **Data: 09/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	100	100	4,4300000	443,00
					Total :	**100**		**443,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 7838781 **Data: 17/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	30	30	4,4300000	132,90
					Total :	**30**		**132,90**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 7839681 **Data: 17/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	30	10	4,4300000	44,30
					Total :	**10**		**44,30**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								

PROC. FLS. ASSINATURA

Nº: 7866731	**Data: 24/04/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO	9515112	30/09/2019	200	60	4,4300000	265,80
						Total :	**60**		**265,80**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO									
Nº: 8113911	**Data: 06/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	20	20	4,8800000	97,60
						Total :	**20**		**97,60**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO									
Nº: 8144016	**Data: 12/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	200	10	4,8800000	48,80
						Total :	**10**		**48,80**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO									
Nº: 8154304	**Data: 13/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	30	20	4,8800000	97,60
						Total :	**20**		**97,60**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO									
Nº: 8159015	**Data: 14/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	200	190	4,8800000	927,20
						Total :	**190**		**927,20**
Nº: 8222303	**Data: 27/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	300	300	4,8800000	1.464,00
						Total :	**300**		**1.464,00**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO									
Nº: 8222662	**Data: 27/06/2019**								
BR0268207 AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		FR-AMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	9215154	22/10/2020	30	30	4,8800000	146,40
						Total :	**30**		**146,40**
						Total Relatório:	**5.240**		**32.259,70**

SEMUSA
PROC.
FLS. 13
ASSINATURA

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

Quinta-feira 04 Fevereiro 2021

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Saídas

01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de Movimentação: Todos
Programa de saúde: Todos

Produto	Unidade	Fabricante	Lote	Validade	Qtde	Qtde Atendida	Vl. Unitário	Vl. Total
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9583845 **Data: 10/01/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78MA0015	31/01/2020	25	5	0,6900000	3,45
					Total :	**5**		**3,45**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 9704541 **Data: 29/01/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	50	50	0,8500000	42,50
					Total :	**50**		**42,50**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 9722398 **Data: 30/01/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	40	30	0,8500000	25,50
					Total :	**30**		**25,50**
Destino: SEM DESTINO								
Nº: 9739696 **Data: 03/02/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78MA0015	31/01/2020	1.909	1.695	0,6900000	1.169,55
					Total :	**1.695**		**1.169,55**
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9808292 **Data: 11/02/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	5	5	0,8500000	4,25

					Total :	**5**		**4,25**
Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9883323 **Data: 20/02/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	5	5	0,8500000	4,25
					Total :	**5**		**4,25**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 9940411 **Data: 02/03/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	100	50	0,8500000	42,50
					Total :	**50**		**42,50**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 10085703 **Data: 19/03/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	20	20	0,8500000	17,00
					Total :	**20**		**17,00**
Nº: 10129223 **Data: 25/03/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	10	10	0,8500000	8,50
					Total :	**10**		**8,50**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 10299174 **Data: 23/04/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78ML3399	30/11/2020	100	15	0,8500000	12,75
					Total :	**15**		**12,75**
Nº: 11447902 **Data: 21/09/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	100	100	0,9100000	91,00
					Total :	**100**		**91,00**
Nº: 11505338 **Data: 28/09/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	100	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 11517240 **Data: 29/09/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	1	5	0,9100000	4,55
					Total :	**5**		**4,55**

Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 11619459 **Data: 09/10/20..**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	30	20	0,9100000	18,20
					Total :	**20**		**18,20**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 11657517 **Data: 16/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	20	10	0,9100000	9,10
					Total :	**10**		**9,10**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 11664507 **Data: 16/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	50	20	0,9100000	18,20
					Total :	**20**		**18,20**
Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 11707409 **Data: 22/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	20	10	0,9100000	9,10
					Total :	**10**		**9,10**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 11722060 **Data: 23/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	50	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**
Nº: 11740012 **Data: 26/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	200	150	0,9100000	136,50
					Total :	**150**		**136,50**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 11760159 **Data: 28/10/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	50	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 11920844 **Data: 18/11/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	100	100	0,9100000	91,00

					Total :	**100**		**91,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 11998210 **Data: 27/11/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	20	20	0,9100000	18,20
					Total :	**20**		**18,20**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 12038892 **Data: 02/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	200	100	0,9100000	91,00
					Total :	**100**		**91,00**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 12091944 **Data: 09/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	50	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								
Nº: 12096203 **Data: 09/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	5	2	0,9100000	1,82
					Total :	**2**		**1,82**
Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 12135586 **Data: 15/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	20	10	0,9100000	9,10
					Total :	**10**		**9,10**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 12165860 **Data: 17/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	50	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 12175152 **Data: 18/12/2020**								
BR0268256-1 GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	AMP	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	78PC1117	30/03/2022	100	50	0,9100000	45,50
					Total :	**50**		**45,50**

SEMUSA
PROC.
FLS.
ASSINATURA

Total Relatório:	2.732	2.101,02

SEMUSA
PROC.
FLS. 15
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Saídas

01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de Movimentação: Todos
Programa de saúde: Todos

Produto	Unidade	Fabricante	Lote	Validade	Qtde	Qtde Atendida	Vl. Unitário	Vl. Total
Destino: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 11155765000117								
Nº: 9543420 **Data: 06/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MHB	30/12/2019	1.779	1.779	0,3900000	693,81
					Total :	**1.779**		**693,81**
Destino: JOSE ADELINO DA SILVA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9563095 **Data: 08/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	20	10	0,7600000	7,60
					Total :	**10**		**7,60**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 9566559 **Data: 08/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	50	10	0,7600000	7,60
					Total :	**10**		**7,60**
Destino: UNIAO BANDEIRANTES - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9584293 **Data: 10/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	10	5	0,7600000	3,80
					Total :	**5**		**3,80**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 9633750 **Data: 17/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	50	50	0,7600000	38,00

					Total :	**50**		**38,00**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 9704541 **Data: 29/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	30	30	0,7600000	22,80
					Total :	**30**		**22,80**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 9722396 **Data: 30/01/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	30	20	0,7600000	15,20
					Total :	**20**		**15,20**
Destino: JOSE ADELINO DA SILVA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 9830398 **Data: 13/02/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	20	5	0,7600000	3,80
					Total :	**5**		**3,80**
Destino: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA								
Nº: 9841060 **Data: 14/02/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	5	3	0,7600000	2,28
					Total :	**3**		**2,28**
Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO								
Nº: 9940411 **Data: 02/03/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	30	30	0,7600000	22,80
					Total :	**30**		**22,80**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 10166536 **Data: 31/03/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MIA	30/09/2020	30	12	0,7600000	9,12
					Total :	**12**		**9,12**
Nº: 10267213 **Data: 16/04/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	50	20	0,9300000	18,60
					Total :	**20**		**18,60**
Nº: 10305626 **Data: 23/04/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	100	50	0,9300000	46,50

					Total :	**50**		**46,50**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 10305877 **Data: 23/04/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	10	5	0,9300000	4,65
					Total :	**5**		**4,65**
Destino: JOSE ADELINO DA SILVA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 10310226 **Data: 24/04/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	20	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 10345374 **Data: 29/04/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	10	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 10364943 **Data: 04/05/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	50	30	0,9300000	27,90
					Total :	**30**		**27,90**
Destino: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA								
Nº: 10505913 **Data: 22/05/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	1	1	0,9300000	0,93
					Total :	**1**		**0,93**
Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO								
Nº: 10554750 **Data: 29/05/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	10	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Nº: 10570191 **Data: 01/06/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	1	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 10581360 **Data: 02/06/2020**								

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	20	20	0,9300000	18,60
					Total :	**20**		**18,60**
Nº: 10641684 **Data: 10/06/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	200	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO								
Nº: 10642687 **Data: 10/06/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	20	10	0,9300000	9,30
					Total :	**10**		**9,30**
Destino: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR ALFREDO SILVA								
Nº: 10643551 **Data: 10/06/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	5	5	0,9300000	4,65
					Total :	**5**		**4,65**
Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO								
Nº: 10747745 **Data: 25/06/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	MJP	31/12/2021	9	9	0,9300000	8,37
					Total :	**9**		**8,37**
Nº: 10849775 **Data: 08/07/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MHW	31/07/2020	35	35	0,0100000	0,35
					Total :	**35**		**0,35**
Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO								
Nº: 10870178 **Data: 10/07/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MHW	31/07/2020	[illegible]	35	0,0100000	0,35
					Total :	**35**		**0,35**
Nº: 11114874 **Data: 11/08/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	30	[illegible]	0,3800000	1,90
					Total :	[illegible]		1,90
Destino: JOSE ADELINO DA SILVA - USF - PORTO VELHO								
Nº: 11123002 **Data: 12/08/2020**								
BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	10	10	0,3800000	3,80

SEMUSA PROC. FLS. ASSINATURA

						Total :	10		3,80

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 11148644 **Data: 14/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	20	20	0,3800000	7,60	
					Total :	20			7,60

Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO

Nº: 11149479 **Data: 14/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	20	10	0,3800000	3,80	
					Total :	10			3,80

Destino: JOSÉ ADELINO DA SILVA - PA - PORTO VELHO

Nº: 11176887 **Data: 18/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	10	10	0,3800000	3,80	
					Total :	10			3,80

Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO

Nº: 11188007 **Data: 19/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	200	20	0,3800000	7,60	
					Total :	20			7,60

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 11237107 **Data: 25/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	30	20	0,3800000	7,60	
					Total :	20			7,60

Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO

Nº: 11247881 **Data: 26/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	30	10	0,3800000	3,80	
					Total :	10			3,80

Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO

Nº: 11266916 **Data: 28/08/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	20	5	0,3800000	1,90	
					Total :	5			1,90

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 11354712 **Data: 09/09/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	25	25	0,3800000	9,50	
					Total :	25			9,50

Nº: 11390285 **Data: 14/09/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	50	20	0,3800000	7,60	
					Total :	20			7,60

Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO

Nº: 11492909 **Data: 25/09/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	10	10	0,3800000	3,80	
					Total :	10			3,80

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 11517240 **Data: 29/09/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	50	30	0,3800000	11,40	
					Total :	30			11,40

Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO

Nº: 11550397 **Data: 02/10/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA.	8110496	26/11/2020	5	5	0,3800000	1,90	
					Total :	5			1,90

Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO

Nº: 11551143 **Data: 02/10/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	10	0,9300000	9,30	
					Total :	10			9,30

Destino: SAMU - PORTO VELHO

Nº: 11555068 **Data: 02/10/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO

Nº: 11602501 **Data: 08/10/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	10	10	0,9300000	9,30	
					Total :	10			9,30

Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO

Nº: 11760159 **Data: 28/10/2...**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	30	10	0,9300000	9,30	
					Total :	10			9,30

Nº: 11814488 **Data: 05/11/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

Nº: 11986377 **Data: 26/11/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	30	30	0,9300000	27,90	
					Total :	30			27,90

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 11998210 **Data: 27/11/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	50	50	0,9300000	46,50	
					Total :	50			46,50

Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO

Nº: 12017949 **Data: 01/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	50	50	0,9300000	46,50	
					Total :	50			46,50

Destino: JACY PARANA - USF - PORTO VELHO

Nº: 12048275 **Data: 03/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	5	5	0,9300000	4,65	
					Total :	5			4,65

Nº: 12135586 **Data: 15/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	5	5	0,9300000	4,65	
					Total :	5			4,65

Destino: JOSE ADELINO DA SILVA - USF - PORTO VELHO

Nº: 12156507 **Data: 16/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	10	10	0,9300000	9,30	
					Total :	10			9,30

Destino: UPA ZONA SUL - PORTO VELHO

Nº: 12165860 **Data: 17/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	30	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

Destino: ANA ADELAIDE - PA - PORTO VELHO

Nº: 12173609 **Data: 18/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

Destino: MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - PORTO VELHO

Nº: 12175152 **Data: 18/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

Destino: UPA ZONA LESTE - PORTO VELHO

Nº: 12188674 **Data: 21/12/2020**

BR0268076U0004 MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / EPP	MKF	30/04/2022	20	20	0,9300000	18,60	
					Total :	20			18,60

SEMUSA
PROC.
FLS. 47
ASSINATURA

Total Relatório:	**2.724**	**1.368,51**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLICLÍNICA DRA. ANA ADELAIDE

SEMUSA
PROC.
FLS. 18
ASSINATURA

MEMORANDO 001/2021.

DA: FARMÁCIA/POL. ANA ADELAIDE
PARA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DAF/SEMUSA

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste em resposta ao 070/2021 relacionar e estimar o consumo **mensal** dos medicamentos com crescente uso em atendimentos aos pacientes infectados pelo COVID-19. Anexo lista.

Sendo que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Porto Velho – RO, 22 de Fevereiro de 2021.

Jaçoneide Poubel
Farmacêutica
CRF 574/RO

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 13
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLICLÍNICA DRA. ANA ADELAIDE

	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	382	800
02	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15	60
03	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	04	30
04	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL **IV**	719	2000
05	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	630	100
06	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML ELENCO ESTADUAL	27	200
07	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML ELENCO ESTADUAL	10	200**
	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	26	100
08	HEPARINA SÓDICA 5.000/ 0,25 U.I / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	05	50**
09	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10	**100
10	GLICOSE 50 % SOLUÇÃOINJETÁVEL 10 ML	93	200**
11	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15	30
12	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	20	100**
13	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	41	200
14	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE 200 DOSES	08	20
15	VITAMINAS DO COMPLEXO B (**B1,B2,B3,B5,B6**) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	409	600
	INJETÁVEIS CONTROLADOS		
01	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 2 ML	11	100
02	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	17	100

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 20
ASSINATURA

03	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	201	1000
04	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	15	200
05	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	23	200
06	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	38	50
07	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	80	300
08	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	13	60

** Consumo baixo devido falta ou baixo estoque do medicamento no DAF.

JAÇONEIDE POUBEL VIEIRA
FARMACÊUTICA – CRF 574/ RO

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 21
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE APOIO À FARMÁCIA
UPA LESTE

PORTO VELHO

Memorando n.º 04/2021

Porto Velho, 01 de Março de 2021.

Da: **Farmácia/UPA Zona Leste**
Para: **DAF- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Senhora Diretora,

Com especiais cumprimentos, vimos por meio deste responder ao Memorando 70/2021/DAF/SEMUSA.

Salientamos que somos uma Unidade de Pronto Atendimento, onde o consumo é conforme a demanda e que estamos vivendo uma pandemia ainda não vivenciada o que dificulta as estimativas reais. Portanto foi avaliado esperando um maior fluxo da demanda de atendimentos e pacientes.

Segue abaixo as informações compiladas dos medicamentos que mais tiveram saída nesta farmácia, para tratamento da COVID-19.

MEDICAMENTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO MÉDIO TRIMESTRAL ESTIMADO
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	5000 Comprimidos	15000 Comprimidos
AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	900 Ampolas	2700 Ampolas
ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML	70 Ampolas	210 Ampolas
BECLOMATASONA, DIPROPIONATO 200MCG/DOSE AEROSSOL BUCAL	150 Frascos	450 Frascos
CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	1000 Ampolas	3000 Ampolas
CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CÁPSULA	600 Comprimidos	1800 Comprimidos
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	300 Ampolas	900 Ampolas
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	5000 Ampolas	15000 Ampolas
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	600 Frascos	1800 Frascos
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML 2,5 ML	4000 Ampolas	12000 Ampolas

Recebido
Karla Bruno
04/03/2021

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 22
ASSINATURA

DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	150 Ampolas	450 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	300 Ampolas	900 Ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
GLICOSE 50% 10ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
GLICONATO DE CÁLCIO 10%	300 Ampolas	900 Ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400 Ampolas	1200 Ampolas
ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	800 Seringas	2400 Seringas
ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	800 Seringas	2400 Seringas
EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	200 Ampolas	600 Ampolas
ESMOLOL 250MG/ML 10ML	50 Ampolas	150 Ampolas
HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	450 Ampolas	1350 Ampolas
IVERMECTINA 6 MG	5000 comprimidos	15000 Comprimidos
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	200 Ampolas	600 Ampolas
METOCLOROPRAMIDA, CLORIDRATO, 5MG/ML 2ML	2000 Ampolas	6000 Ampolas
NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	600 Ampolas	1800 Ampolas
OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200 Ampolas	3600 Ampolas
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	200 Frascos	600 Frascos
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	1000 Ampolas	3000 Ampolas
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	500 Ampolas	1500 Ampolas
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	120 Frascos	360 Frascos

Atenciosamente,

Indiara Marinho
Farmacêutica
CRF 1694/ RO

Digitalizado com CamScanner

RECEBIDO: DAF
23/02/2021
ASSINATURA

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
ASSINATURA

Porto Velho-RO, 22 de Fevereiro de 2021.

MEMORANDO: 05/2021
DE: FARMÁCIA UPA SUL
PARA: Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA

ASSUNTO: RESPOSTA MEMORANDO Nº 70/2021/DAF/SEMUSA

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste em resposta ao memorando 70/2021/DAF/SEMUSA relacionar e estimar o quantitativo dos medicamentos que estão sendo usados em grande quantidade devido a alta demanda de atendimento dos usuários infectados pela COVID-19, atendidos nessa Unidade de Pronto Atendimento.

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	185	250
02	AMINOFILINA 24 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	260	350
03	ATRACÚRIO, BESILATO 10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**	80 **
04	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	223	300
05	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	85 **	600
06	CEFALOTINA 1 G	SOLUÇÃO INJETÁVEL	**	600
07	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	1530	2500
08	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	50	75
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	1700	2210
10	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	1600

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 24
ASSINATURA

		2,5 ML		
11	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1500	2000
12	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	150	200
13	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	800	1500
14	EPINEFRINA 1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	100	130
15	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	200 **	260
16	GLICOSE 50 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	120	160
17	MAGNÉSIO, SULFATO 50 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	15 **	30
18	MAGNÉSIO, SULFATO 10 %	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	40	70
19	NOREPINEFRINA 2 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	200 **	450
20	OMEPRAZOL 40 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	200 **	1000
21	RINGER LACTATO	SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	435	566
	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	335 **	1000
22				
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	15 **	150
24	ETOMIDATO 2 MG/M	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	42	55

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
ASSINATURA

25	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	900	1200
26	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	50	65
27	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	445	580
28	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	650	850
29	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	30	50
	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	130
30				
31	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	6000 **	10000
32	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	4000	5200
33	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5300	7000
34	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	2100	2730
35	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE	AEROSSOL 200 DOSES	32 **	100
	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	255 **	1000
36				
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	2700	3500
38	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	3600	5000
39	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	200	300

**** Consumo baixo ou inexistente devido falta ou baixo estoque do medicamento no DAF.**

Keila Lidiane Fouz Groto
FARMACÊUTICA/BIOQ.
CAD. SEMUS Nº 281080

Keila L. Fouz Grotto

Farmacêutica Gerente Técnico

CRF RO 1106/ Mat. 86802

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ ADELINO DA SILVA

SEMUSA
PROC.
FLS. 26
ASSINATURA

Memorando n°50 /2021

Porto-Velho, 03 de Março de 2021.

Em resposta ao Memorando n° 70/2021/DAF/SEMUSA venho encaminhar a relação consolidada dos medicamentos e a estimativa dos quantitativos necessários nos atendimentos aos pacientes confirmados e suspeitos pela COVID-59. Vale ressaltar que tal solicitação é apenas uma estimativa visto que esta unidade está consumindo quantitativos maiores, ou seja, uma realidade bem diferente quando comparada a períodos ANTES da pandemia onde não havia tanto consumo assim.

MEDICAMENTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO
ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	1000 ampolas
AMINOFILINA 24 MG/ML - 10ML	600 ampolas
AZITROMICINA 500MG	5000 comprimidos
CLOROQUINA 150MG	1000 comprimidos
CEFTRIAXONA 1G EV	600 frascos ampolas
CEFTRIAXONA 500 MG IM	500 frascos ampolas
DIPIRONA COMPRIMIDO	6000 comprimidos
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOL. INJETÁVEL 0,2 ML	150 seringas
ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOL. INJETÁVEL 0,2 ML	150 seringas
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML FRASCO COM 10ML	20 frascos ampolas
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20,5ML	2000 ampolas
ETOMIDATO 2mg/ml -5ML	50 AMPOLAS

Digitalizado com CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 27
ASSINATURA

EPINEFRINA 1MG/ML- 1ML	100 AMPOLAS
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	100 ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	100 ampolas
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	150 frascos ampolas
FUROSEMIDA 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 ampolas
GLICONATO DE CÁLCIO 10%	100 ampolas
IVERMECTINA 6MG	3000 comprimidos
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	400 ampolas
MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	200 ampolas
NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	200 ampolas
OMEPRAZOL 40MGPÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	500 frascos ampolas
PARACETAMOL COMPRIMIDO	5000 comprimidos
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	3000 comprimidos
RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1000 ampolas
SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL 100MCG	100 FRASCOS
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	50 frascos ampolas
VITAMINA DO COMPLEXO B 2 ML	1000 AMPOLAS

Emília de Oliveira Miranda

EMÍLIA DE OLIVEIRA MIRANDA

Farmacêutica CRF/RO 859

Emília de O. Miranda
Farmacêutica
CRF - RO Nº 859
U.S.F. DR. JOSÉ ADELINO DA SILVA

Lucimar de Sousa Basso

LUCIMAR DE [illegible] DE SOUSA BASSO

Diretora da USF José Adelino da Silva

U.S.F. José Adelino da Silva

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEMUSA
PROC.
FLS. 28
ASSINATURA

Ofício nº 1022/2021/DAF/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Março de 2021

Ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – **CIMCERO**
Senhor **Adeílson Francisco Pinto da Silva**
Diretor da Divisão de Licitação
Órgão Gerenciador
Avenida Dois de abril, nº. 1021 - Bairro Urupá
Ji-Paraná/RO.

ASSUNTO: Solicitação de contratação como Órgão participante na Ata de Registro de Preço nº 004/CIMCERO/2020

Senhor Diretor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos solicitar anuência para contratação como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** do Objeto referente a **Ata de Registro de Preço nº 004/CIMCERO/2020 Processo nº01-421/CIMCERO/2019,** que se destina a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo **(MEDICAMENTOS Injetáveis/Hospitalar)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos entes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, conforme as necessidades de ressuprimento de estoque. Para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, solicitamos a quantidade abaixo especificada.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade registrada	Quantidade Solicitada	Valor Registrado	Valor Sub-Total
0007	Aminofilina 24 mg/ml – sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	47.930	11.400	R$ 1,21	R$ 13.794,00
0009	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	AMPOLA	238.600	2.900	R$ 3,90	R$ 11.310,00
0020	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	32.220	2.000	R$ 1,17	R$ 2.340,00
0079	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml – sol. Inj – 1 ml	AMPOLA	69.440	1.800	R$ 0,85	R$ 1.530,00
0137	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10 ml	AMPOLA	31.820	1.300	R$ 0,99	R$ 1.287,00
					TOTAL GERAL:	R$ 30.261,00

Na certeza de podermos contar com a Vossa atenção, e colaboração para o crescimento das ações de saúde, agradecemos por antecipação.

Atenciosamente,

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 6.208/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Monteiro Lobato, nº 5350 – Bairro: Eldorado.
Telefone: (69) 9-8473-5013 E-mail: assessoriafarmsemusa@gmail.com
CEP: 76.811-776 – Porto Velho/RO. – CNPJ:05.903.125/0001-45

SEMUSA
PROC.
FLS. 29
ASSINATURA

CIMCERO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA
CNPJ: 02.049.227/0001-57
R. Padre Adolfo Rhol,1346, Bairro: Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP: 76907-554
contato: 69 3423-0401 e-mail: cimcero-ro@hotmail.com site: https://consorciopublico.ro.gov.br

Ofício nº 28/SUPEL/CIMCERO/RO

Ji-paraná/RO, 17 de março de 2021.

A Senhora
ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Porto Velho/RO

Assunto: Autorização para Contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP) ARP nº 004/CIMCERO/2020 - Processo Administrativo nº 1-421/2019-CIMCERO.

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Ofício nº 1022/2021/DAF/GAB/SEMUSA de 10 de março de 2021**, e, com fulcro **no Inciso VII do art. 5º** Decreto Federal nº 7.892/2013, **AUTORIZAMOS** o Município de Porto Velho/RO, **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, à promover a contratação dos quantitativos dos itens solicitados no presente ofício recebido, junto as empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços ARP nº 004/CIMCERO/2020 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALAR, vez que possuem disponibilidades de quantidades registradas no Sistema de Registro de Preços (SRP) deste Consórcio Público Intermunicipal.

Atenciosamente,

ADEILSON FRANCISCO P. DA SILVA
Diretor de Licitação
Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP

Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, em 17/03/2021 às 16:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **2814** e o código verificador **23A4C2C1**.

Docto ID: 2814 v1

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

ASSINATURA
Associação Rondoniense de Municípios

SEMUSA
PROC.
FLS. 30
Marco

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS
Vice-Presidente: GISLAINE CLEMENTE
Tesoureiro: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
1º Secretária: HELMA SANTANA AMORIM

Conselho Fiscal

Titular: EDUARDO BERTOLETTI
Titular: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Titular: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-421/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**materiais de consumo (MEDICAMENTOS Injetáveis /hospItalar)** para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica **adjudicado** o objeto **do Pregão Eletrônico nº. 003/CIMCERO/2020** em favor das empresas: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ:** 13.977.860/0001-21 com valor total deR$ 57.358,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 com valor total deR$ 1.730.387,20 (um milhão setecentos e trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 com valor total deR$ 5.155.157,20 (cinco milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 com valor total deR$ 2.633.484,20 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 07.640.617/0001-10 com valor total de R$ 8.256.539,00 (oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ:** 12.418.191/0001-95 com valor total deR$ 94.050,60 (noventa e quatro mil cinquenta reais e sessenta centavos), **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 00.085.822/0001-12 com valor total deR$ 5.211.213,40 (cinco milhões duzentos e onze mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 23.312.871/0001-46 com valor total deR$ 86.905,00 (oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 com valor total deR$ 1.645.390,80 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** inscrita no **CNPJ:** 01.571.702/0001-98 com valor total deR$ 5.793.888,00 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 com valor total deR$ 1.394.312,20 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil trezentos e doze reais e vinte centavos), **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ:** 19.391.064/0001-99 com valor total deR$ 3.270.255,30 (três milhões duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 15.031.173/0001-44 com valor total deR$ 955.832,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ:** 04.598.413/0003-32 com valor total deR$ 806.113,50 (oitocentos e seis mil cento e treze reais e cinquenta centavos), **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 32.364.822/0001-48 com valor total deR$ 4.011.273,20 (quatro milhões onze mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2020.

ADEÍLSON FRANCISCO P. DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 077/2020

PROC.
FLS. 31
ASSINATURA

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:BD5C3BEB

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 011/2020 - ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DECRETO N ° 011/CISAN/2020
Ariquemes/RO, 22 de maio de 2020.

"DECRETA NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINSITRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o horário de funcionamento do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, a partir do dia 25 de maio de 2020.

Parágrafo Único: o horário a que se refere o *caput* deste artigo, passa a ser das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - A operação do Aterro Sanitário não será alcançada por este Decreto, por se tratar de serviços essenciais, não podendo sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:9FD4A1AD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 012/CISAN/2020 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO N ° 012/CISAN/2020

Ariquemes/RO, 22 de maio de 2020.

"NOMEIA SERVIDORA DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

D E C R E T A:

Art.1º-Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	C.P.F.	CARGO
Aline Freire da Silva	540.090.732-68	Coordenadora Administrativa

Paragrafo Único: a servidora em epígrafe fará parte do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, a partir do dia 25 de maio de 2020.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2020, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:B686C356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº207/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO. **Realização de registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar ,para suprir as necessidades as secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses** - Contato: fone (69) 3641-2463.
FORNECEDORESREGISTRADOS:LIGIA MARIA CARNEIRO : CNPJ:29.228.930/0001-89
Produto **aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar.**
VALOR HOMOLOGADO RS: 50.800,00(cinquenta mil e oitocentos reais)

Alta Floresta D'Oeste, 25 de Maio de 2020.

WITTORWINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:70B9245C

PODER EXECUTIVO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando n.º 43/SEMAGRI/2020 22 de maio de 2020.
A Responsável
Comissão Permanentes de Licitação-CPL
Alta Floresta D'Oeste/DF

Assunto: Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020.
Convênio: 371/DPCN/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar que seja realizado o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 39/2020, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, do plano de trabalho aprovado junto ao Ministério da Defesa – MD.
Considerando que ao realiza-lo, quase 70% (setenta por cento) dos itens fora deserta, onde o licitante se dispôs em um valor exorbitante em alguns itens;
Considerando que o Programa Calha Norte disponibilizou, por meio do Oficio nº 10790/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, a realização de licitação conjunta, a qual visa alcançar benefícios nas compras compartilhadas, passando pela economia de esforços obtidos pela redução de processos repetitivos, redução de custos por meio da compra concentrada de maiores quantidades (economia de escala), buscando atingir dois principais objetivos da licitação, quais sejam, a

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
ASSINATURA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/2020

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 01-421/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
VENCIMENTO: 02 DE JULHO DE 2021

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, situada à Av. 2 de abril N°1021, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Isaú Raimundo Fonseca** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos INJETÁVEIS/HOSPITALAR) , visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde gerenciadas pelos municípios consorciados, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de**materiais de consumo(MEDICAMENTOS Injetáveis/hospItalar)**para o apoio e fortalecimento da Rede hospitalar dos estes públicos consorciados e Serviços de Assistência Ambulatorial, por um período de 12 meses, e conforme disposições descritas no edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico n. º 003/SRP/CIMCERO/2020.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios AROM/RO.

2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO e quaisquer dos Municípios Participantes não serão obrigados a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

2.4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. Caberá à Divisão de Licitação do Consórcio a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR ITEM:

2.3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo único deste instrumento.

2.4. BASE NORMATIVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada no âmbito do Estado de Rondônia pelo Decreto Estadual nº. 12.205/2006 com a Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (**carona**) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao dobro do quantitativo** de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

PROC.
FLS. 33
ASSINATURA

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Recquilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;

8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;

8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico Nº 009/CIMCERO/2019), as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

SEMUSA PROC. FLS. 33 ASSINATURA

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de **05 (cinco) corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;**

11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMAS DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS
11.1 - O prazo, o fornecimento do produto e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no item **5 (cinco)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):
12.1 - As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 18.1 e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 18.2 e subitens** do **Anexo I -Termo de Referência** do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Conforme descrito no **item 16 (dezesseis)** do Termo de Referência, **Anexo I do Edital;**

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
15.1. São participantes desta ata as seguintes prefeituras consorciadas:

15.1.1	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste
15.1.2	Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis
15.1.3	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
15.1.4	Prefeitura Municipal De Alvorada Do Oeste
15.1.5	Prefeitura Municipal de Buritis
15.1.6	Prefeitura Municipal de Cabixi
15.1.7	Prefeitura Municipal de Cacoal
15.1.8	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
15.1.9	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
15.1.10	Prefeitura Municipal de Castanheiras
15.1.11	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
15.1.12	Prefeitura Municipal de Colorado D'Oeste
15.1.13	Prefeitura Municipal de Corumbiara
15.1.14	Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO
15.1.15	Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste
15.1.16	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
15.1.17	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim
15.1.18	Prefeitura Municipal de Itapuã Do Oeste
15.1.19	Prefeitura Municipal de Jarú
15.1.20	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
15.1.21	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
15.1.22	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
15.1.23	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
15.1.24	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré
15.1.25	Prefeitura Municipal de Nova União
15.1.26	Prefeitura Municipal de Ouro Preto Do Oeste
15.1.27	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
15.1.28	Prefeitura Municipal de Pimenteiras Do Oeste
15.1.29	Prefeitura Municipal de Porto Velho
15.1.30	Prefeitura Municipal de Presidente Médici
15.1.31	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
15.1.32	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
15.1.33	Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste
15.1.34	Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste
15.1.35	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
15.1.36	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
15.1.37	Prefeitura Municipal de Seringueiras
15.1.38	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
15.1.39	Prefeitura Municipal de Urupá
15.1.40	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Diretoria de Licitações/CIMCERO a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente **(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do

SEMUSA PROC. FLS. 34 ASSINATURA

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

16.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

16.3. Fica a Contratada ciente que a partir da publicação desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

16.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços/CIMCERO, sito a avenida dois de abril, 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail: **licitaçãoconsorcio@gmail.com.**

16.7. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.8. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração do CIMCERO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

16.9. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
16.9.1. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/CIMCERO/SRP/2020;
16.9.2. O Anexo I – Termo de Referência do Edital;
16.9.3. A Proposta de Preços da Contratada.

17.0 – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços (ARP) em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO FONSECA
Presidente do CIMCERO

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Diretor da Divisão de Licitação
Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP)

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/2020
Data de Homologação: 17 DE JUNHO DE 2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/SRP/CIMCERO/2020.
PROCESSO Nº 01-421/CIMCERO/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição d**emateriais de consumo(MEDICAMENTOS Injetáveis/hospItalar)RETIFICADA**

				Estimado		Processo				Dados Estatísticos	
Item	Produto	Qtde	Un	valor Unit	Valor Total	valor Adjudicado	Valor Total Adjudicado	Detentor do Registro	Marca	Dif (%)	Dif R$
0001	Aciclovir 250 mg - pó para sol. Injetável	10700	FAM	R$ 19,28	R$ 206.296,00	**R$ 11,75**	R$ 125.725,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	-39,06	-R$ 80.571,00
0003	Ácido tranexâmico 50mg/ml - sol. Inj. - 5ml	13570	AMP	R$ 4,11	R$ 55.772,70	**R$ 4,11**	R$ 55.772,70	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	ZYDUS NIKHHO	0,00	R$ 0,00
0004	Água destilada sol. Inj. - 10 ml	89680	AMP	R$ 0,37	R$ 33.181,60	**R$ 0,30**	R$ 26.904,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EQUIPLEX	-18,92	-R$ 6.277,60
0005	Amicacina, sulfato	17820	AMP	R$ 2,82	R$ 50.252,40	**R$ 2,82**	R$ 50.252,40	Mercantil barreto	TEUTO	0,00	R$ 0,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 39
ASSINATURA

	250mg/ml - sol. Inj. - 2ml							comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA				
0006	Amicacina, sulfato 50mg/ml - sol inj. - 2ml	10470	AMP	R$ 1,87	R$ 19.578,90	**R$ 1,87**	R$ 19.578,90	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	TEUTO	0,00	R$ 0,00	
0007	Aminofilina 24 mg/ml - sol. Inj. - 10 ml	47930	AMP	R$ 1,57	R$ 75.250,10	**R$ 1,21**	R$ 57.995,30	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	FARMACE	-22,93	-R$ 17.254,80	
0008	Amiodarona 50 mg/ml - sol. Inj - 3 ml	13460	AMP	R$ 1,93	R$ 25.977,80	**R$ 2,10**	R$ 28.266,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR	8,81	R$ 2.288,20	
0009	Ampicilina sódica 1g pó liofilizado + diluente	237600	FR	R$ 11,13	R$ 2.644.488,00	**R$ 3,90**	R$ 926.640,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	GENERICO	-64,96	-R$ 1.717.848,00	
0010	Ampicilina sódica 500mg pó liofilizado + diluente	130464	FR	R$ 3,01	R$ 392.696,64	**R$ 3,80**	R$ 495.763,20	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	CILINON	26,25	R$ 103.066,56	
0014	Bário, sulfato suspensão oral (100%) 1g - 150ml	6550	FR	R$ 24,64	R$ 161.392,00	**R$ 14,73**	R$ 96.481,50	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CRISTALIA	-40,22	-R$ 64.910,50	
0015	Benzilpenicilina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável + diluente	241820	FAM	R$ 15,97	R$ 3.861.865,40	**R$ 8,20**	R$ 1.982.924,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO	-48,65	-R$ 1.878.941,40	
0020	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10ml	32220	AMP	R$ 1,17	R$ 37.697,40	**R$ 1,17**	R$ 37.697,40	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	0,00	R$ 0,00	
0021	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250ml	31780	FR	R$ 20,19	R$ 641.638,20	**R$ 24,70**	R$ 784.966,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HIPOFARMA	4,51	R$ 143.327,80	
0022	Biperideno, lactato sol. Inj. 5mg/ml - 1ml	15550	AMP	R$ 2,06	R$ 32.033,00	**R$ 2,20**	R$ 34.210,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	CRISTALIA	6,80	R$ 2.177,00	
0023	Brometo de ipratrópio, solução p/ nebulização 0,025% - 20 ml	32450	FR	R$ 8,46	R$ 274.527,00	**R$ 1,30**	R$ 42.185,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	GENERICO	-84,63	-R$ 232.342,00	
0026	Bupivacaína 0,5% + glicose anidra 500mg/ml - sol. Inj. - 4ml	32310	AMP	R$ 8,27	R$ 267.203,70	**R$ 4,32**	R$ 139.579,20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HIPOFARMA	-47,76	-R$ 127.624,50	
0027	Bupivacaína 0,5% sem vasoconstritor - sol. Inj. - 20ml	31990	AMP	R$ 19,74	R$ 631.482,60	**R$ 2,94**	R$ 94.050,60	Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	GENERICO	-85,11	-R$ 537.432,00	
0028	Butilbrometo de escopolamina (20mg/ml) - sol. Inj - 1ml	65590	AMP	R$ 1,26	R$ 82.643,40	**R$ 1,16**	R$ 76.084,40	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	GENERICO	-7,94	-R$ 6.559,00	
0033	Ceftriaxona 0,5g i.v pó liofilizado + diluente	235450	FAM	R$ 8,61	R$ 2.027.224,50	**R$ 7,08**	R$ 1.666.986,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	NOVAFARMA	-17,77	-R$ 360.238,50	
0035	Ciprofloxacino 200mg - sol. Inj - sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100ml	233080	FR	R$ 21,96	R$ 5.118.436,80	**R$ 23,00**	R$ 5.360.840,00	Halex Istar Industria Farmaceutica S/A	Halex Istar	4,74	R$ 242.403,20	
0037	Citrato de fentanila 50mcg/ml - sol. Inj. - 5ml	108240	FAM	R$ 2,55	R$ 276.012,00	**R$ 2,17**	R$ 234.880,80	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	-14,90	-R$ 41.131,20	
0038	Citrato de fentanila 50mcg/ml - sol. Inj. - 2ml	231540	AMP	R$ 1,28	R$ 296.371,20	**R$ 1,92**	R$ 444.556,80	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	50,00	R$ 148.185,60	

SEMUSA
PROC.
FLS. 36
ASSINATURA

0040	Clindamicina fosfato 150mg/ml sol. Inj. - 4ml	62700	AMP	R$ 3,03	R$ 189.981,00	**R$ 3,60**	R$ 225.720,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	18,81	R$ 35.739,00	
0041	Cloreto de potássio 10%, sol. Inj. - 10 ml	49500	AMP	R$ 0,40	R$ 19.800,00	**R$ 0,40**	R$ 19.800,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	0,00	R$ 0,00	
0042	Cloreto de potássio 19,1%, sol. Inj. - 10 ml	48300	AMP	R$ 0,47	R$ 22.701,00	**R$ 0,33**	R$ 15.939,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	-29,79	-R$ 6.762,00	
0043	Cloreto de sódio 10%, sol. Inj. - 10 ml	49480	AMP	R$ 0,35	R$ 17.318,00	**R$ 0,32**	R$ 15.833,60	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	-8,57	-R$ 1.484,40	
0044	Cloreto de sódio 20%, sol. Inj. - 10ml	48200	AMP	R$ 0,31	R$ 14.942,00	**R$ 0,31**	R$ 14.942,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	0,00	R$ 0,00	
0047	Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500ml	1006340	FR	R$ 2,93	R$ 2.948.576,20	**R$ 2,72**	R$ 2.737.244,80	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd	EQUIPLEX	-7,17	-R$ 211.331,40	
0049	Vancomicina, cloridrato 500mg pó liófilo + diluente 10 ml	6590	FAM	R$ 12,21	R$ 80.463,90	**R$ 8,15**	R$ 53.708,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	BLAU	-33,25	-R$ 26.755,40	
0050	Vancomicina, cloridrato 1g pó liófilo + diluente 10 ml	4700	FAM	R$ 21,56	R$ 101.332,00	**R$ 26,25**	R$ 123.375,00	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	ABL	21,75	R$ 22.043,00	
0051	Clorpromazina 25mg, cloridrato de, sol. Inj. - 5ml	47120	AMP	R$ 1,73	R$ 81.517,60	**R$ 1,20**	R$ 56.544,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	GENERICO	-30,64	-R$ 24.973,60	
0052	Complexo b (vitaminas do complexo b) sol. Inj. - 2 ml	127640	AMP	R$ 0,76	R$ 97.006,40	**R$ 0,85**	R$ 108.494,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA	11,84	R$ 11.487,60	
0053	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - sol. Inj. 2 ml	16100	AMP	R$ 1,40	R$ 22.540,00	**R$ 1,50**	R$ 24.150,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	UNIÃO QUÍMICA	7,14	R$ 1.610,00	
0054	Dexametasona 4mg, fosfato sol. Inj. - 2,5 ml	137340	AMP	R$ 8,02	R$ 1.101.466,80	**R$ 0,75**	R$ 103.005,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FARMACE	-90,65	-R$ 998.461,80	
0055	Diazepam 5 mg/ml - sol. Inj. - 2 ml	58510	AMP	R$ 0,64	R$ 37.446,40	**R$ 0,64**	R$ 37.446,40	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	TEUTO	0,00	R$ 0,00	
0056	Diclofenaco sódico 3mg/ml - sol. Inj. - 3ml	160540	AMP	R$ 0,61	R$ 97.929,40	**R$ 0,75**	R$ 120.405,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FARMACE	22,95	R$ 22.475,60	
0057	Dipirona sódica 500mg/ml - sol. Inj. - 2ml	881560	AMP	R$ 0,61	R$ 537.751,60	**R$ 0,63**	R$ 555.382,80	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Santidor	3,28	R$ 17.631,20	
0058	Cloridrato de dobutamina 250mg - sol. Inj. - 20ml	8800	AMP	R$ 11,41	R$ 100.408,00	**R$ 9,70**	R$ 85.360,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HYPOFARMA	-14,99	-R$ 15.048,00	
0060	Enoxaparina (20mg/0,2ml), sol. Inj. Seringa pré - enchidas 0,2ml, produzido de acordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a rdc 55/2010/ANVISA/MS	10010	SRG	R$ 18,39	R$ 184.083,90	**R$ 17,34**	R$ 173.573,40	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MYLAN	-5,71	-R$ 10.510,50	
0064	Epinefrina 1mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	96310	AMP	R$ 2,34	R$ 225.365,40	**R$ 1,85**	R$ 178.173,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HYPOFARMA	-20,94	-R$ 47.191,90	
0066	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - sol. Inj. - 1ml	17090	AMP	R$ 1,23	R$ 21.020,70	**R$ 1,23**	R$ 21.020,70	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE	UNIAO QUIMICA	0,00	R$ 0,00	

SEMUSA
PROC.
FLS. 34
ASSINATURA

									MEDICAMENTOS LTDA - ME			
0071	Fenitoina sódica 50mg/ml - sol. Inj. - 5ml	23820	AMP	R$ 2,72	R$ 64.790,40	**R$ 2,72**	R$ 64.790,40	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	TEUTO			R$ 0,00
0072	Fenobarbital 100mg/ml (im/ev) - sol. Inj. - 2 ml	23800	AMP	R$ 1,97	R$ 46.886,00	**R$ 2,41**	R$ 57.358,00	Atecnomed - Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	CRISTALIA	22,34	R$ 10.472,00	
0073	Fitomenadiona (vitamina k) 10 mg/ml - sol. Inj (iv e/ou im) - 1ml	32650	AMP	R$ 1,34	R$ 43.751,00	**R$ 1,34**	R$ 43.751,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR	0,00	R$ 0,00	
0074	Fluconazol 2mg/ml - sol. Injetável - 100 ml	30800	FR	R$ 15,60	R$ 480.480,00	**R$ 14,06**	R$ 433.048,00	Halex Istar Industria Farmaceutica S/A	Halex Istar	-9,87	-R$ 47.432,00	
0075	Flumazenil 0,1mg/ml - sol. Inj. - 5ml	9690	AMP	R$ 17,94	R$ 173.838,60	**R$ 7,55**	R$ 73.159,50	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HIPOLABOR	-57,92	-R$ 100.679,10	
0076	Fosfato de sódio monobásico + fosfato sódico dibásico enema (16g+6g)/100ml, tipo eneme, em recipiente plástico descartável + cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança - 130 ml	13320	FR	R$ 9,72	R$ 129.470,40	**R$ 6,65**	R$ 88.578,00	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	L-Enema	-31,58	-R$ 40.892,40	
0077	Furosemida 10mg/ml - sol. Inj. - 2 ml	110100	FR	R$ 1,09	R$ 120.009,00	**R$ 0,54**	R$ 59.454,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	furosefarma	-50,46	-R$ 60.555,00	
0078	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - sol. Inj. - 2ml	70540	AMP	R$ 2,57	R$ 181.287,80	**R$ 0,85**	R$ 59.959,00	Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA	Gentamicin	-66,93	-R$ 121.328,80	
0079	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - solução inj. - 1ml	69440	AMP	R$ 0,85	R$ 59.024,00	**R$ 0,85**	R$ 59.024,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	Santista	0,00	R$ 0,00	
0082	Glicose 5%, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100ml	243600	FR	R$ 5,51	R$ 1.342.236,00	**R$ 2,55**	R$ 621.180,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FARMACE	-53,72	-R$ 721.056,00	
0083	Glicose 5%, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250ml	405360	FR	R$ 4,25	R$ 1.722.780,00	**R$ 2,60**	R$ 1.053.936,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FARMACE	-38,82	-R$ 668.844,00	
0084	Glicose 5%, sol inj., sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500ml	730800	FR	R$ 4,74	R$ 3.463.992,00	**R$ 3,19**	R$ 2.331.252,00	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd	FRESENIUS	-32,70	-R$ 1.132.740,00	
0088	Haloperidol 5mg/ml - sol. Inj. 1 ml	24180	AMP	R$ 1,32	R$ 31.917,60	**R$ 1,32**	R$ 31.917,60	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HYPOFARMA	0,00	R$ 0,00	
0092	Hidrocortisona 100 mg, succinato sódico de, pó para sol. Injetável	82620	FAM	R$ 3,00	R$ 247.860,00	**R$ 3,00**	R$ 247.860,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO	0,00	R$ 0,00	
0093	Hidrocortizona 500 mg, succinato sódico de, pó para sol. Injetável	61180	FAM	R$ 5,19	R$ 317.524,20	**R$ 5,19**	R$ 317.524,20	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO	0,00	R$ 0,00	
0095	Imipenem 500 mg + cilastatina sodica (500mg + 500mg) pó liofilizado	77410	FAM	R$ 48,25	R$ 3.735.032,50	**R$ 29,96**	R$ 2.319.203,60	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MID FARMA	-37,91	-R$ 1.415.828,90	
0097	Lidocaina spray 10% - 50ml	12800	FR	R$ 83,71	R$ 1.071.488,00	**R$ 55,44**	R$ 709.632,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CRISTALIA	-33,77	R$ 361.856,00	
0098	Lidocaina, cloridrato + epinefrina (2% + 1:200.000) - sol. Inj. - 20ml	46110	FAM	R$ 17,77	R$ 819.374,70	**R$ 4,40**	R$ 202.884,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HYPOFARMA	-75,24	-R$ 616.490,70	
0099	Lidocaina, cloridrato 2% geléia - 30g	16690	BNG	R$ 5,05	R$ 84.284,50	**R$ 3,05**	R$ 50.904,50	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	LABCAINA	-39,60	-R$ 33.380,00	
0100	Lidocaina, cloridrato 2% isobárica - sol. Inj. 5ml	46290	FAM	R$ 1,74	R$ 80.544,60	**R$ 1,22**	R$ 58.325,40	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HYPOFARMA	-0,48	-R$ 22.219,20	
0101	Lidocaina, cloridrato 2% s/ vasoconstrictor - sol. Inj. - 20 ml	50270	FAM	R$ 9,83	R$ 494.154,10	**R$ 3,15**	R$ 158.350,50	Centermedi Comércio de Produtos	GENERICO	-67,96	-R$ 335.803,60	

SEMUSA PROC. FLS. 38 ASSINATURA

								Hospitalares Ltda			
0102	Manitol 20%, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250ml	78360	FR	R$ 12,44	R$ 974.798,40	**R$ 7,00**	R$ 548.520,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	farmace	-43,73	-R$ 426.278,40
0103	Meropeném 500 mg - pó para sol. Injetável	75270	FAM	R$ 37,42	R$ 2.816.603,40	**R$ 22,48**	R$ 1.692.069,60	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOCHIMICO	-39,93	-R$ 1.124.533,80
0105	Metilergometrina 0,2 mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	32630	AMP	R$ 1,99	R$ 64.933,70	**R$ 1,59**	R$ 51.881,70	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA	-20,10	-R$ 13.052,00
0106	Metilprednisolona 500mg pó liófilo + diluente	23110	FAM	R$ 20,99	R$ 485.078,90	**R$ 17,84**	R$ 412.282,40	Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA	NOVAFARMA	-15,01	-R$ 72.796,80
0107	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - sol. Inj. - 2ml	117340	AMP	R$ 1,44	R$ 168.969,60	**R$ 0,47**	R$ 55.149,80	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	NOPROSIL	-67,36	-R$ 113.819,80
0108	Metronidazol 5mg/ml - sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100ml	111450	FR	R$ 9,88	R$ 1.101.126,00	**R$ 4,10**	R$ 456.945,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	FARMACE	-58,50	-R$ 644.181,00
0114	Morfina, sulfato 0,2mg/ml - sol. Inj. - 1ml	16620	AMP	R$ 4,50	R$ 74.790,00	**R$ 5,65**	R$ 93.903,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	CRISTALIA	25,56	R$ 19.113,00
0115	Morfina, sulfato 10mg/ml - sol. Inj. - 1ml	13400	AMP	R$ 2,66	R$ 35.644,00	**R$ 3,00**	R$ 40.200,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR	12,78	R$ 4.556,00
0116	Morfina, sulfato 1mg/ml - sol. Inj. 2ml	13380	AMP	R$ 5,48	R$ 73.322,40	**R$ 6,10**	R$ 81.618,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	CRISTALIA	11,31	R$ 8.295,60
0117	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml - sol. Inj - 1 ml	9550	AMP	R$ 10,25	R$ 97.887,50	**R$ 9,10**	R$ 86.905,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Hipolabor	-11,22	-R$ 10.982,50
0118	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	12750	AMP	R$ 0,91	R$ 11.602,50	**R$ 0,91**	R$ 11.602,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA	0,00	R$ 0,00
0119	Nitroprusseto de sódio (nitropussiato de sódio) 50mg + diluente	9630	FAM	R$ 15,38	R$ 148.109,40	**R$ 14,82**	R$ 142.716,60	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd	HYPOFARMA	-3,64	-R$ 5.392,80
0121	Ocitocina 5ui/ml - sol. Inj. - 1ml	84950	AMP	R$ 2,50	R$ 212.375,00	**R$ 1,39**	R$ 118.080,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA	-44,40	-R$ 94.294,50
0122	Óleo mineral 100% - sol. Oral e/ou tópica - vol. Entre 100 ou 120 ml	10520	FR	R$ 2,47	R$ 25.984,40	**R$ 2,47**	R$ 25.984,40	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	FARMACE	0,00	R$ 0,00
0124	Oxacilina 500mg - pó p/ sol. Inj	95780	FAM	R$ 2,24	R$ 214.547,20	**R$ 2,35**	R$ 225.083,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	NOVAFAR/FRESEN	4,91	R$ 10.535,80
0126	Petidina, cloridrato 50mg/ml - sol. Inj - 2ml	8035	AMP	R$ 3,40	R$ 27.319,00	**R$ 3,40**	R$ 27.319,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	UNIÃO QUÍMICA	0,00	R$ 0,00
0128	Prometazina cloridrato 25mg/ml - sol. Inj. - 2 ml	22680	AMP	R$ 2,86	R$ 64.864,80	**R$ 2,55**	R$ 57.834,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SANVAL	-10,84	-R$ 7.030,80
0129	Propofol 10mg/ml - sol. Inj. 10ml	46920	AMP	R$ 11,07	R$ 519.404,40	**R$ 11,07**	R$ 519.404,40	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	MID FARMA	0,00	R$ 0,00
0131	Ringer com lactato, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500ml	70580	FR	R$ 7,14	R$ 503.941,20	**R$ 3,54**	R$ 249.853,20	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FRESENIUS	-50,42	-R$ 254.088,00
0133	Sevoflurano 1mg/ml - sol. Inalanante - 100 ml	3430	FR	R$ 201,67	R$ 691.728,10	**R$ 201,67**	R$ 691.728,10	DISTRIBUIDORA BRASIL	UNIAO QUIMICA	0,00	R$ 0,00

SEMUSA PROC. FLS. 39 ASSINATURA

								COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA			
0134	Sevoflurano 1mg/ml - sol. Inalanante - 250 ml	7890	FR	R$ 418,25	R$ 3.299.992,50	**R$ 418,25**	R$ 3.299.992,50	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	0,00	R$ 0,00
0135	Simeticona 75mg/ml - sol. Oral - em recipiente plástico conta-gotas - 10ml	94640	FR	R$ 4,68	R$ 442.915,20	**R$ 0,90**	R$ 85.176,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	NATULAB	-80,77	-R$ 357.739,20
0136	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 400g	8120	POTE	R$ 35,93	R$ 291.751,60	**R$ 34,25**	R$ 278.110,00	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Nativita	-4,68	-R$ 13.641,60
0137	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10ml	31820	AMP	R$ 0,99	R$ 31.501,80	**R$ 0,99**	R$ 31.501,80	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC	0,00	R$ 0,00
0141	Suxametônio, cloreto 500mg - pó p/ sol. Inj.	6510	FAM	R$ 18,48	R$ 120.304,80	**R$ 18,40**	R$ 119.784,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA	-0,43	-R$ 520,80
0142	Tenoxicam 20mg - pó p/ sol. Inj.	103790	FAM	R$ 7,89	R$ 818.903,10	**R$ 9,66**	R$ 1.002.611,40	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	EUROFARMA	22,43	R$ 183.708,30
0143	Tenoxicam 40mg - pó p/ sol. Inj.	60220	FAM	R$ 13,20	R$ 794.904,00	**R$ 11,94**	R$ 719.026,80	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA	-9,55	-R$ 75.877,20
0145	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	56000	AMP	R$ 1,51	R$ 84.560,00	**R$ 0,94**	R$ 52.640,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	-37,75	-R$ 31.920,00
0146	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml (100mg) - sol. Inj. 2 ml	89160	AMP	R$ 1,82	R$ 162.271,20	**R$ 1,04**	R$ 92.726,40	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA	-42,86	-R$ 69.544,80
TOTAL					**R$ 56.938.177,24**		**R$ 41.102.159,70**			**27,81**	**R$ 15.836.017,54**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	13.977.860/0001-21	Av. Castelo Branco 18981 - Liberdade	Cacoal - RO	Jacob Alves de Almeida	(69) 3443-2112
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	Rua Pedra Vermelha 112 - Tabuleiro	Camboriú - SC	Adriano Rodrigues da Silva	(47) 3366-7867
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	Rodovia BR 480, nº 795	Barão de Cotegipe - RS	Luiz Eduardo Giacomel	(54) 3523-2700
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	Avenida 62-A, 419 – Jardim América	Rio Claro - SP	Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi	(19) 3522-5800
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	Rodovia BR 480, nº 180	Barão de Cotegipe - RS	Cleison Sachet	(54) 3523-2600
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Ind. Monte Horebe, Bairro Margarida Procópio	Senador Canedo - GO	Antônia Daniela Santana	(62) 3565-1600
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	Rua Sergipe 955 Bela Vista	Erechim - RS	Cassiano Rodrigo Chmiel	(54) 3712-3655
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	Rua Gotardo Mazzarolo nº 16	Barão de Cotegipe - RS	Marcelo Maróstica	(54) 3523-2202
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	Rua Rubens Derks 105 - Industrial	Erechim - RS	Gabriella P. Gabriel	(54) 3522-4273
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	00.085.822-0001-12	Estrada da Pedra Nº. 5100	Guaratiba - RJ	Josué Pinto de Freitas	(21) 2417-9700
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	01.571.702/0001-98	BR 153, km 03 Chácara Retiro	Goiânia - GO	Leandro Pereira da Silva	65- 3625-2480 98111 6182/ 99800-7256
LUVERMED	21.297.758/0001-03	Quadra 02 Lote 49,51,53 e 55 Setor de Industria Ceilândia	Brasília - DF	Francisco Carlos Soares de Souza	(61) 3044-3250
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.493.969/0001-03	RUA Francisco Real, Nº 1085 – SALA 202	Padre Miguel - RJ	Rafael Arruda de Melo	(21) 2456-7007
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.860.256/0001-25	Rua Vicente Setembrino Palottin 455 Padre Ulrico	Francisco Beltrão - PR	Karina Werlang	(46) 3211-5461

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:A2C675DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SEMUSA
PROC. 40
FLS
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/SEMGOV/2021 PROCESSO N.º 17688/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 29 dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e hum, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I,nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/SML/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPO MEDICAMENTOS**, para atender a Secretaria deSaúdeda Prefeitura Municipal de Ariquemespor um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600E-MAIL: **licitacao@dimaster.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº. 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DA REPRESENTANTE:**Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **650.526.920-72**RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS**

LICITANTE: **UNI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **07.484.373/0001-24**TEL/FAX: (81) 3472-7201 E-MAIL: **licitacao@unihospitalar.com.br**
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº. 253 Bairro: Ipsep – CEP: 51.350-560 – Recife/PE
NOME DO REPRESENTANTE: **Cristian Mendes Oliveira Tavares**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **484.301.613-68** RG sob o nº. **90013006830 SSP/CE**

LICITANTE: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **07.640.617/0001-10**TEL/FAX: (62) 3565-1600 E-MAIL: **licitacao2@distbrasil.net**
ENDEREÇO: Rua MP-6 nº. 304 Qd 16-A Lt 01 Conj. Margarida Procópio, Polo Empresarial: Monte Horebe – CEP: 75.250-000 – Senador Canedo/GO
NOME DA REPRESENTANTE:**Antônia Daniela Santana**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **923.900.561-72**RG sob o nº. **3813996 DGPC/GO**

LICITANTE: **C.M. HOSPITALARS.A.**
CNPJ: 1**2.420.164/0009-10**TEL/FAX: (16) 2101-9492 E-MAIL: **licitação.bra@mafrahospitalar.com.br**
ENDEREÇO: Rod DF 290, KM 7 LT 14 GL 2 AR 5,6,7 – CEP: 72.578-000 – Brasília/DF
NOME DA REPRESENTANTE:**Crislane Jamarino**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **265.923.708-58**RG sob o nº. **27.181.260-6 SSP/SP**

LICITANTE: **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.472.278/0001-64**TEL/FAX: (54) 3523-2202 E-MAIL: **licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE:**Marcelo Marostica**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **820.347.290-72** RG sob o nº. **1076099215 SSP/RS**

LICITANTE: **PRO – SAUDE – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **21.297.758/0001-03**TEL/FAX: (61) 3044-3250 E-MAIL: **Lucineide@prosaudedistribuidora.com**
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE:**Eduardo Daleffi Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **021.357.941-39** RG sob o nº. **2.450.818 SSP/DF**

LICITANTE: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**
CNPJ: **30.949.099/0001-33**TEL/FAX: (64) 98-438-8793 ou (64) 3622-2833 E-MAIL: **licitação@viafharmadobrasil.com.br**
ENDEREÇO: Rua Dona Helena, QD 84, LT 09, Setor Pausanes – CEP: 75.904-235 – Rio Verde/GO
NOME DO REPRESENTANTE:**Fernando Rodrigues de Andrade**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **335.315.308-01** RG sob o nº. **309218603 SSP/SP**

LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863-9722 (69) 3225-2046/9-8114-8930 E-MAIL: **concorrencia1@cristalia.com.br paulo.cambraia@cristalia.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 – CEP: 13.970-000 – Itapira/SP
NOME DO REPRESENTANTE:**Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **246.842.158-22** RG sob o nº. **24.837.0662 SSP/SP**

LICITANTE: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**
CNPJ: **67.729.178/0004-91**TEL/FAX: (19) 3522-5800 E-MAIL: **alessandra.rigo@rioclarense.com.brcontratos@rioclarense.com.br empenhos@rioclarense.com.br**
ENDEREÇO: Praça Emílio Marconato, nº. 1000 Galpão 22 Bairro: Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP: 13.916-074 – Jaguariúna/SP

SEMUSA
PROC. 41
FLS.
ASSINATURA

NOME DA REPRESENTANTE:**Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **358.186.108-96** RG sob o nº. **40.830-000-0 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	60.000	Compr.	Acido valproico 250 mg	depakene	0,20	C.M. HOSPITALARS.A.CNPJ: 12.420.164/0009-10
2	60.000	Compr.	Acido valproico 500 mg	depakene	0,44	C.M. HOSPITALARS.A. CNPJ: 12.420.164/0009-10
3	30.000	Compr.	Amitriptilina 25 mg	Cristalia/ amytril	0,11	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
4	300	Und.	Beclometasona, dipropionato 400mcg. Embalagens contendo 60 cápsulas para inalação oral, com aplicador	chiesi	42,80	VIA FHARMA CNPJ: 30.949.099/0001-33
5	150	Frasco	Benzilpenicilina procaína 300.000 + potássica 100.000 ui pó para suspensão injetável	Blau	5,92	VIA FHARMA CNPJ: 30.949.099/0001-33
6	2.400	Ampola	Bicarbonato de sodio 8,4 sol. inj. 10 ml	Samtec	0,78	GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64
7	30.000	Compr.	Biperideno clorid. 2 mg comprimido	Cristalia/ cinetol	0,16	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
8	60.000	Compr.	Carbamazepina 200 mg comprimidos	Teuto	0,19	DIMASTER CNPJ: 02.520.829/0001-40
9	70.000	Compr.	Carbonato de lítio 300 mg	Carbolitium	0,46	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
10	1.200	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/ml solucao oral 20 ml	Clonazepam	1,64	RIO CLARENSE CNPJ: 67.729.178/0004-91
11	80.000	Compr.	Diazepam 10 mg comprimidos	Cristalia/ compaz	0,07	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
12	80.000	Compr.	Diazepam 5 mg comprimidos	Nova química	0,06	GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64
13	6.000	Ampola	Diazepam 5 mg/ml ampolas 2 ml	Santista	0,74	DISTRIBUIDORA BRASIL CNPJ: 07.640.617/0001-10
14	600	Ampola	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solucao injetavel ampola 10 ml			Cancelado no julgamento
15	6.000	Compr.	Eritromicina, estolato 500 mg			Cancelado no julgamento
16	40.000	Compr.	Fenitoina 100 mg	Cristalia/ fenital	0,13	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
17	30.000	Compr.	Fenobarbital 100 mg	Cristalia/ fenocris	0,15	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
18	60.000	Cápsula	Fluoxetina 20 mg	Medquimica	0,08	GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64
19	40.000	Compr.	Haloperidol 5 mg	Cristalia/ halo	0,22	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
20	1.000	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml solucao injetavel 1 ml	Hypofarma	1,28	GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64
21	1.200	Ampola	Haloperidol, decanoato (70,52 mg) 50 mg/ml solucao injetavel 1 ml	Cristalia/ halo	4,99	CRISTÁLIA CNPJ: 44.734.671/0001-51
22	600	Ampola	Heparina sodica 5000 ui/0,25 ml sol. inj. sub-cut 0,25 ml ampola			Cancelado no julgamento
23	1.500	Frasco	Heparina sodica 5000 ui/ml sol. inj. 5 ml	Eurofarma	21,44	GOLDENPLUS CNPJ: 17.472.278/0001-64
24	1.800	Compr.	Hidralazina 25 mg, cloridrato			Cancelado no julgamento
25	1.800	Compr.	Hidralazina 50mg, cloridrato			Cancelado no julgamento
26	60	Seringa	Imunoglobulina anti-rh (d) 300 mcg sol. inj. 2 ml	rhophylac	218,95	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
27	3.000	Compr.	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg. Cápsula ou Comprimido	Prolopa	0,76	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
28	6.000	Compr.	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. Cápsula ou Comprimido	prolopa	1,93	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
29	900	Ampola	Metilergometrina 0,2 mg/ml sol. inj. 1 ml	Uniao química	1,74	PRO – SAUDE –CNPJ: 21.297.758/0001-03
30	900	Ampola	Neostigmina, metilsulfato 0,5 mg/ml sol. inj. 1 ml			Cancelado no julgamento
31	240	Frasco	Nitazoxanida 20mg/ml, frasco com 45 ml	azox	14,58	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
32	15.000	Cápsula	Nortriptilina cloridrato 25mg	Genérico eurofarma	0,26	UNI HOSPITALAR CNPJ: 07.484.373/0001-24
33	300	Ampola	Protamina 1.000 ui/ml, sol. injetável ampola 5 ml			Cancelado no julgamento
34	600	Frasco	Salbautmol 100 mcg aerossol, 200 doses	Glenmark	9,00	DIMASTER CNPJ: 02.520.829/0001-40
35	30	Frasco	Sugamadex Sódico, 100 mg/ml, 2 ml. Apresentação em frasco ou ampola.	bridion	312,44	**C.M. HOSPITALARS.A. CNPJ: 12.420.164/0009-10**
36	30	Tubos	Tetraciclina, cloridrato de, 5 mg /g, pomada oftalmica, 3,5g			Cancelado no julgamento
37	300	Frasco	Tigeciclina 50 mg, pó liófilo injetável. Apresentação em frasco ou ampola.			Cancelado no julgamento
38	60	Frasco	Vitelinato de prata 10 pcc (10) sol. oftalmica 5 ml			Cancelado no julgamento

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5"Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

SEMUSA PROC. 42 FLS. ASSINATURA

2.5.1.1"Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULAIII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV –DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Departamento de Assistência Farmacêutica DAF,**situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870Ariquemes RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela *Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 217/PGM/2020, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Assistência Farmacêutica do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimentoe Critérios de Aceitação

4.3.1São de inteira responsabilidade do **Departamento de Assistência Farmacêutica**os procedimentos de recebimento dos materiais, por *Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 217/PGM/2020, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do Termo de Referência;

4.3.3O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.6 O fornecimento do (s) **OBJETO**(s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.7 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.8 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF**, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.9 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.9.1 Recebimento Provisório(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela *Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF*, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão lavrará o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.9.2 A comissãofiscalizará a entrega *podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*com a especificação apresentada;

4.3.9.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.9.4O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.9.5 Recebimento Definitivo(art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela *Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF,*que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.10 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.11 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

4.3.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

SEMUSA
PROC. 43
FLS.
ASSINATURA

4.3.13 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.14O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
4.3.15Para entrega de aquisição a empresa deverá observar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
a) Embalagem o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
b) Rotulagens e bulas Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
c)Responsável técnico as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
d)Lote o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
e)Validade do material
e.1)Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
e.2)Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
e.3)Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento Assistência Farmacêutica DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 217/PGM/2020da Prefeitura Municipal de Ariquemes, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

SEMUSA
PROC. 44
FLS.
ASSINATURA

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes -CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.2Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.3Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da aquisição/contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.4Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária;

Órgão:Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:
10.301.0008.2549 - Aquisição de Med. Assist. Farm. Saúde Mental COVID 19 Portaria 2516/2020;
10.122.0008.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.301.0008.2507 - Manut. Ativ. do Programa de Saúde da Família PSF;
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.305.0008.2526 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de Recurso:SUS-1.27, RP-1.00, RP-1.02

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE 16 OUTUBRO DE 2020

9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2 II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

9.1.2 a)0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

9.1.2 b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

9.1.3 III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.1.5 § 1ºO valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

PROC.
FLS. 45
ASSINATURA

9.1.6 § 2°A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
9.1.7 § 3°A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.1.8 § 4°A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.1.9 I. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.1.9 a)aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.1.9 b)alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.1.10 II. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.1.10 a)retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.1.11 III. - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.1.11 a)entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.1.11 b)paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.1.11 c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.1.11 d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.1.12 § 5°Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.1.12 I. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.1.12 II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.1.13 § 6°Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 22.A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6° e nos incisos I a III, caput, do
art. 21, deste Decreto, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.2.1 Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 21 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 23.A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, doart. 21, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.3.1 I- nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
9.3.2 II - Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.3.3 III - Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.3.4 IV - Número do processo e - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.° 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.come pregaopma@hotmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

SEMUSA PROC FLS 46 ASSINATURA

11.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes..

12.1.5.1A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

12.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

13.2Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

16.1. I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Da Contratante

15.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.

15.1.2Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

15.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtosentregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

15.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 PAGAMENTO**, do Termo de Referência.

SEMUSA PROC. FLS. 47 ASSINATURA

15.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
15.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
15.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
15.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
15.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
15.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
15.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da licitação.
15.1.12Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuaisao bom desempenho do objeto e finalidade da contratação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 Da Contratada
16.1.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
16.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 Detalhamento do Objeto**do Termo de Referência.
16.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
16.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
16.1.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento contará o prazo citado no item 4.2.1
16.1.7Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
16.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
16.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
16.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
16.1.11Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
16.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
16.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
16.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
16.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
16.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
16.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, **o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**
16.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
16.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
16.1.20Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
16.1.21Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
16.1.22Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
16.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
16.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
16.1.25Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
16.1.26A empresa deverá entregar os materiais no Departamento de Assistência Farmacêutica, situada à Av. Tancredo Neves nº. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacradasem qualquer ônus ao erário municipal;
16.1.27Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
16.1.28Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
16.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVII –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;

SEMUSA PROC. FLS. 48 ASSINATURA

Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes,à Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Ariquemes,conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
19.4Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.10Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA

20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais deverão **ter garantia**mínima de **12 (doze) meses**a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
20.4Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas**e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
20.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXI – DA QUALIDADE

21.1Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com asdescrições detalhadas constantes no Item 3 do Termo de Referência e obedecer aos seguintes parâmetros:
a) Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
b) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores;
21.2 A fiscalização pela CONTRATANTE,não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;

SEMUSA
PROC.
FLS. 49
ASSINATURA

21.3A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTEreferente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADAdas responsabilidades determinadas no Contrato.

CLÁUSULA XXII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1 art. 62 da Lei 8.666/93

§4°É dispensávelo "termo de contrato" e facultadasubstituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

CLÁUSULA XXIII –DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

23.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018

24.1 Art. 1ºO artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

24.1.1"Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1°. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2°. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

25.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

25.3Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 175/SML/2020, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 17688/SEMSAU/2020

27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 175/2020/PREGAO/SML/PMA, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTONETO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
GLEISON SACHET

Empresa: Uni Hospitalar LTDA
Representante:
CRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

Empresa: Distribuidora Brasil Coml De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
Representante:
ANTÔNIA DANIELA SANTANA

Empresa: C.M. Hospitalars.A.
Representante:
CRISLANE JAMARINO

Empresa: Goldenplus - Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
MARCELO MAROSTICA

SEMUSA
PROC.
FLS. 50
ASSINATURA

Empresa: Pro – Saude – Distribuidora De Medicamentos EIRELI
Representante:
EDUARDO DALEFFI BARBOSA

Empresa: VIA Fharma Do Brasil EIRELI
Representante:
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
Representante:
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

Empresa: Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA
Representante:
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:61E6E95D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO DE PESSOAL 31-12-2020

Matricula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
2	MARIA MASCENO SILVA	700.947.802-34	CAMARA MUNICIPAL	01/03/2003	1.211,44
13	ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI	141.690.022-53	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2005	5.060,00
133	RAQUEL QUIRINO DA SILVA	926.311.932-53	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012	1.108,64
134	JOSELENE LAUVERS ALVES	047.888.371-45	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012	1.320,41
136	CRISTIANO MARCOLINO DAS VIRGENS	535.798.872-20	CAMARA MUNICIPAL	01/02/2012	1.045,00
138	LUCINEIA DA SILVA CASTRO LIMA	001.955.172-02	CAMARA MUNICIPAL	03/02/2012	1.039,00
139	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	576.539.172-91	CAMARA MUNICIPAL	16/02/2012	1.076,35
140	EDMUNDO FILUS NETO	050.076.559-61	CAMARA MUNICIPAL	13/02/2012	1.245,67
151	ANDRE DA SILVA MONTALVAO	001.809.182-22	CAMARA MUNICIPAL	02/04/2012	1.076,35
169	VALMIR PASSITO XAVIER	349.031.192-20	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2013	5.000,00
170	LINDAURA FERREIRA DA SILVA	316.621.532-87	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2013	5.060,00
195	WELLIK PINHEIRO TORRES	007.512.462-98	CAMARA MUNICIPAL	06/10/2015	1.076,35
196	ALAN SANTIAGO BONFIM	846.055.022-20	CAMARA MUNICIPAL	30/11/2015	1.076,35
212	DENILSON RAMOS DA CRUZ	606.759.342-49	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.060,00
213	RAQUEL LISBOA LOUBACK VIEIRA	422.642.942-72	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.000,00
214	MONICA DE CASSIA DA SILVA	847.914.622-20	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.000,00
215	EDERSON LUIS FASSICOLO	727.508.122-91	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.000,00
217	RUBENS DOS SANTOS PEREIRA	922.831.522-91	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.000,00
218	VANDERCI DE PAULA CAMPOS	390.144.952-34	CAMARA MUNICIPAL	01/01/2017	5.000,00
221	VIVIANNA ARAUJO DA COSTA	950.102.202-10	CAMARA MUNICIPAL	03/01/2017	2.500,00
230	QUEITIELLE TAYNARA ARAUJO DE SOUZA	703.335.332-40	CAMARA MUNICIPAL	06/02/2017	1.260,00
236	SANDRO SANTOS DA SILVA	904.328.862-49	CAMARA MUNICIPAL	03/04/2017	2.160,00
239	TATIANE DE SOUZA CRUZ	010.763.942-48	CAMARA MUNICIPAL	01/06/2017	1.260,00
246	DIANA DOS SANTOS BIZI	616.959.712-72	CAMARA MUNICIPAL	12/04/2018	3.300,00
247	FLAVIANA MENDES DA SILVA	713.773.282-87	CAMARA MUNICIPAL	06/06/2018	1.260,00
248	FABRICIA APARECIDA MILANDRI	002.127.382-08	CAMARA MUNICIPAL	01/08/2018	1.725,00
249	GERCILIA DA SILVA DAMASCENO RAFAEL	007.222.812-18	CAMARA MUNICIPAL	01/08/2018	1.260,00
250	MEIRILANE DA SILVA CORDEIRO	523.378.712-15	CAMARA MUNICIPAL	03/12/2018	1.725,00
251	PATRICIA SILVA LAMBORGUINI	019.641.612-40	CAMARA MUNICIPAL	08/01/2019	1.260,00
252	DEBURA CECILIA FERREIRA RIBEIRO	046.838.132-54	CAMARA MUNICIPAL	14/01/2019	1.260,00
253	LUANA NOVAIS LIMA	700.611.322-92	CAMARA MUNICIPAL	15/01/2019	1.260,00
254	ELISIANE PEREIRA MACHADO	010.654.542-60	CAMARA MUNICIPAL	04/02/2019	2.160,00
516	ALINE KAROLINE NOVAIS CEBALHO	030.071.782-23	CAMARA MUNICIPAL	04/06/2019	1.260,00
517	MARINEIDE COSTA SIQUEIRA	606.822.212-87	CAMARA MUNICIPAL	17/09/2019	1.260,00
518	JOSE PEREIRA DA SILVA	316.553.192-72	CAMARA MUNICIPAL	09/10/2019	5.000,00
519	LAISSA LIMA MIGLIORANZA	023.810.182-71	CAMARA MUNICIPAL	04/11/2019	4.000,00
520	FERNANDO AUGUSTO PELLENZ CARVALHO	838.814.762-53	CAMARA MUNICIPAL	02/04/2020	2.500,00
521	GERLIANE SARDINHA	020.318.222-76	CAMARA MUNICIPAL	08/06/2020	1.260,00
TOTAL DE SERVIDORES 38					

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:B4FEFC47

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 109

DECRETO Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.645.872,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2407, de 01 de fevereiro de 2021.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

AO DOF

Sr (a) Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, em atendimento ao decreto 15.403 de 28 de agosto de 2018, Anexo XXXIV, no intuito de cobrir as despesas com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (INJETÁVEIS). No valor de R$ 30.261,00.

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a SGP.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA
Decreto nº 5.397/I

Edson Carlos Alencar
Dpto. Administrativo SEMUSA
Mat 272435

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

DIOR/SEMUSA FLS 52 Assinatura

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 296

Processo nº 08.00121-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 134/2021/DAF/SEMUSA, FL. 02 E 03, REQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO E SEUS ANEXOS FLS. 04 A 17, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 51		
Dotação Anual:	**200.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 3.903.732,36	**R$ 30.261,00**	R$ 3.873.471,36
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 3.903.732,36	**R$ 30.261,00**	R$ 3.873.471,36

Porto Velho RO, 22 de Março de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves

Matrícula 5117

P.A 2.036 (30) 1.027 (296)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 51, informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 296, fl. 52.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matricula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Para a Superintendência de Gastos Públicos - SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta superintendência, para análise e parecer, conforme Anexo III do Decreto nº 15.403 de28.08.18, anexo XXXIV, com vistas a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (LUVAS PARA PROCEDIMENTO) SRRP Nº0044/2020 - PEN° 072/2019.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

A
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.

§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo passamos a analisar os autos submetidos a esta Superintendência para subsidiar a presente análise.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio de gerenciamento da SRP n° 004/2020, Pregão Eletrônico n° 003/2020 advinda do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Oeste do Estado de Rondônia- CIMCERO, visando a aquisição de medicamentos farmacológicos (medicamentos injetáveis), para atender as demandas Unidades de Saúde da Atenção Básica, por um período de 06 (seis) meses, conforme Requisição de Gerenciamento n° 004/2020 (fls. 04/05), assinado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Eliana Pasini.

Pois bem, da análise verifica-se que o quantitativo de materiais farmacológicos (medicamentos injetáveis) requisitados para o gerenciamento foram solicitados pelo Departamento de Atenção Farmacêutica, conforme Memorando n° 134/2021/DAF/SEMUSA (fls. 02/03) e visam restabelecer o estoque regular da Central de Abastecimento Farmacêutico para que não haja desabastecimento dos mesmos nas Unidades de Saúde, logo os quantitativos requisitados foram devidamente autorizados pela gestora da SEMUSA, bem como pelo órgão detentor da SRP n° 004/2020/CIMCERO, de acordo com o documento de autorização anexo na página 29, portanto a SGP não vê óbice no presente gerenciamento.

Dessa forma, considerando as justificativas acima apresentadas, vimos por meio deste manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para a continuidade dos trâmites, visto que a análise da SGP limitou-se a qualidade do gasto.

Marilis Cristina Heidrich
Gestora de Gastos Públicos/SGP
Matrícula n° 1000891

De acordo

A

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: GESTOR/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos
Matrícula nº 295221

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

AO DOF

SR. GERENTE

Encaminhamos os autos, objetivando a continuidade processual, para despacho à SEMPOG visando a reserva de saldo após despacho favorável da SGP fls. 55/57 dos autos.

Antônio Fabricio P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo - DA, fl. 58, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 296, fl. 52, e despacho FAVORÁVEL da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 55 a 57.

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA, para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 24 de Março de 2021.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente Administrativo - DIOR/SEMUSA

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR/SEMUSA

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento 24/03/2021
Horario: 13:16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00121-00/21
Folha: 60
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00121-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 – Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus – COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 30.261,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais), às (fls. 52), referente ao SRP n° 004/2021, **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus – COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020.**

Em: 25.03.2021

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00121.00/21
Fls: 61
ASSINATURA
SEMUSA

Nr. da Reserva de Saldo: 00256

Processo de Compra: 08.00121.00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód.Reduzido
1793

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	3.986.658,84
Valor Reservado	R$	30.261,00
Saldo Atual	R$	3.956.397,84

Aquisição de 2.000 frascos de bicarbonato de sódio, 1.300 ampolas de s
ulfato de magnésio e outros, por meio do SRP nº 004/CIMCERO/2020, conf
. CEO nº 296/2021.

Porto Velho, 25.03.2021

Ábida Souza Santos Aguiar
Assistente Administrativo
Cad. nº. 249202

Leticia Agnes Gonçalves Bu...
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário - SEMUSA
Matrí...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 08.00121-00/2021
Folhas 62
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 61), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de materiais.

Reserva de Saldo	VALOR R$
256	30.261,00

Em: 25.03.2021

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento. Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO Nº 17.180 de 03/03/2021, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 25.03.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Informamos que foi emitido pela SEMPOG a Reserva de Saldo nº 256, fls. 61.

Sendo assim, encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias, conforme o Anexo III (Formulário de Conferência de Procedimentos para Registro de Preços - Gerenciamento) do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Candido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento - DIOR

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - CFMS

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000649
Subempenho:0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-4
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF:G

Conta: 179

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 003/CIMCERO/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	3.411.564,84	16.611,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: dezesseis mil seiscentos e onze reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	1.300,00	AMP	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS), ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 004/CIMCERO/2020, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO N° 003/SRP/CIMCERO/2020, PROCESSO LICITATORIO N° 01-421/CIMCERO/2019, CONFORME CEO N° 296, FLS. 52, RESERVA DE SALDO N° 256, FLS. 61 E DESPACHO DA DIVISAO DE ORCAMENTO, FLS. 63, PROCESSO N° 08.00121-00/2021 - SULFATO DE MAGNESIO 10% - SOL. INJ. - 10ML	0,99	1.287,00
002	11.400,00	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOL. INJ. - 10 ML	1,21	13.794,00
003	1.800,00	AMP	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - 1ML	0,85	1.530,00
			Total Geral ...		16.611,00

FMS/DOF
Proc.:
Fls. Nº 64
Assinatura

Responsavel pela Emissao
Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Meirelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000648
Subempenho:0000

Credor: 14541 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOS CGC/CPF: 03.652.030/0001-7(
Endereco: ROD BR-480 795 CENTRO Cidade: BARAO DE COTEGIPE UF:R

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 179
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 003/CIMCERO/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	3.406.263,84	11.310,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: onze mil trezentos e dez reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	2.900,00	FRA	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS) - AMPICILINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO + DILUENTE, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 004/CIMCERO/2020, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO N° 003/SRP/CIMCERO/2020, PROCESSO LICITATORIO N° 01-421/CIMCERO/2019, CONFORME CEO N° 296, FLS. 52, RESERVA DE SALDO N° 256, FLS. 61 E DESPACHO DA DIVISAO DE ORCAMENTO, FLS. 63, PROCESSO N° 08.00121-00/2021.	3,90	11.310,00

FMS/DOF
Proc:
Fls. Nº 65
Assinatura

Total Geral ... 11.310,00

Responsavel pela Emissao
Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Monteiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 29.03.202
Numero: 000647
Subempenho:0000

Credor: 8491 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LT CGC/CPF: 67.729.178/0001-4
Endereco: SESSENTA E DOIS -A 419 JARDIM AMER Cidade: RIO CLARO UF:S

Conta: 179

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 003/CIMCERO/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
8.200.000,00	3.397.293,84	2.340,00	3.394.953,84

Valor por Extenso: dois mil trezentos e quarenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	2.000,00	AMP	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS) - BICARBONATO DE SODIO 8,4% - SOL. INJ. - 10ML, ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 004/CIMCERO/2020, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO N° 003/SRP/CIMCERO/2020, PROCESSO LICITATORIO N° 01-421/CIMCERO/2019, CONFORME CEO N° 296, FLS. 52, RESERVA DE SALDO N° 256, FLS. 61 E DESPACHO DA DIVISAO DE ORCAMENTO, FLS. 63, PROCESSO N° 08.00121-00/2021.	1,17	2.340,00

FMS/DO...
Proc:
Fls. Nº
Assinatur...

Total Geral ... 2.340,0

Responsavel pela Emissao

Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 7760

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Moreira Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 649, 648 E 674, fls 64 A 66. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMO SR DIRETOR,

Encaminhamos os autos para análise do Empenho nº 647/2021 da empresa RIOCLARENSE (FL. 66), pois na conferência do mesmo percebemos que o item empenhado, BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ 10ML, não pertence a empresa RIOCLARENSE e sim a empresa MERCANTIL BARRETO que fora vencedora do mesmo conforme ATA (fl. 35).

Portanto solicitamos que seja verificado e feita a correção caso necessário, após os autos seja devolvido a este Departamento para continuidade dos trâmites.

PRISCILA SILVA ARAÚJO
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

FABLICIA G. SANTOS MENESES
GERENTE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA DA CENTRAL
DE ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 6.208/I

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sr (a) Gerente,

Observando os pontamentos feitos pela SGP fls. 251/254, seguem os autos para análise e correções que se fizerem necessárias.

Antônio Fabrício P. da Costa
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 06.04.202
Numero: 000647
Subempenho:0000

Credor: 8491 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LT CGC/CPF: 67.729.178/0001-4
Endereco: SESSENTA E DOIS -A 419 JARDIM AMER Cidade: RIO CLARO UF:S

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 179
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

SEMUSA FLS. 70 Assinatura

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Anulacao
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 003/CIMCERO/2020
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	1.845.620,60	2.340,00	1.847.960,60

Valor por Extenso: dois mil trezentos e quarenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	1,00	UND	ANULACAO DE EMPENHO TENDO EM VISTA TER SIDO EMPENHADO PARA O CREDOR ERRADO.	2.340,00	2.340,00

Total Geral ... 2.340,00

Responsavel pela Emissao Chefe Div. Contabilidade Ordenador da Despesa

Simone Tavares do Nascimento
Matrícula nº 271700

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

À Divisão de Orçamentos

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão de nova CEO e reserva de saldo no valor de R$ 2.340,00 tendo em vista que o empenho nº 647, fls. 66, foi feito para o credor errado e teve que ser anulado conforme nota de anulação, fls. 70.

Elaborado por

Simone Tavares do Nascimento
Matrícula nº 271700

De acordo

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA FLS 72 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 338

Processo nº 08.00121-00/2021

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.329.2.236		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	1.027	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021, DEVIDO ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 647 FL. 70, **POR TER SIDO EMPENHADO NO CREDOR INCORRETO**, DE ACORDO COM DESPACHO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE FL. 71.		
Dotação Anual:	**8.200.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 1.137.348,60	**R$ 2.340,00**	R$ 1.135.008,60
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 1.137.348,60	**R$ 2.340,00**	R$ 1.135.008,60

Porto Velho RO, 07 de Abril de 2021

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.036 (30) 1.027 (338)

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho da Divisão de Contabilidade, fl. 71, onde informa que houve anulação do empenho nº 647, fl. 70, por ter sido empenhado no credor incorreto, encaminhamos os autos para elaboração de Reserva de Saldo, para posteriormente emissão de empenho dos itens anulados, de acordo com Controle de Execução Orçamentária (CEO) nº 338, fl. 72.

Solicitamos que após elaborada a Reserva de Saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 07 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 08/04/2021
Horario: 11:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00121-00/2021
Folha: 74
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00121-00/2021

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.122.329.2.236 - Enfrentamento da Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus - COVID 19, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), às (fls. 52), referente ao Sistema de Registro de Preço - SRP n° 004/2021, **para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, conforme Decreto n° 16.623 de abril de 2020.**

Em: 13.04.2021

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 13.04.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6.174/I de 31/12/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00121-00/2021
Fls. 75
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00304

Processo de Compra: 08.00121-00/2021

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 1793
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1012203292.236 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	1.847.960,60
Valor Reservado	R$	2.340,00
Saldo Atual	R$	1.845.620,60

Aquisição de 32.220 (Ampola) de BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 Ml, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP nº 004/2021, conf. CEO nº 338/2021.

EM BRANCO

Porto Velho, 13.04.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO –SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA- DEPO

Processo nº 05.00121-02/2021
Folhas 76
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 75), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição de materiais.

RESERVA DE SALDO	VALOR R$
304	2.340,00

Em: 13.04.2021

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento. Orçamentário - SEMPOG
Matrícula: 2113

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada. **OBSERVANDO OS TERMOS DO DECRETO N° 17.180 de 03/03/2021, DE CREDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.**

Em: 13.04.2021

Luiz Guilherme Erse Silva
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão SEMPOG
Matrícula Nº 286668
Dec 6 174/I de 31/12/2020

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Conforme solicitado no despacho da Divisão de Contabilidade, fl. 71, informamos que foi providenciado junto à SEMPOG a Reserva de Saldo nº 304, fl. 75.

Sendo assim, encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 14 de abril de 2021.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 14.04:20
Numero: 000777
Subempenho:0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 17
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE No 134/2021
Modalidade: Registro de Preco/E
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	1.847.960,60	2.340,00	1.845.620,60

Valor por Extenso: dois mil trezentos e quarenta reais**********

Ite	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	2.000,00	UND	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS No 004/2021, PREGAO ELETRONICO No 134/2021, DEVIDO ANULACAO DO EMPENHO No 647 FLS. 70, POR TER SIDO EMPENHADO NO CREDOR INCORRETO, DE ACORDO COM DESPACHO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE FLS. 71. CEO No338 FLS. 72 - PROCESSO No 08.00121-00/2021.	1,17	2.340,00

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 73
Assinatura

Total Geral ... 2.340,00

Responsavel pela Emissao
Marcos Vinicius L. de Souza

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00121-000/2021
Interessado....: DAF/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 777, fls 78. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Elaborado por:

Stefani Sodré da Silva
Estagiária da Divisão de Contabilidade

De acordo:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 14.04.20
Numero: 000777
Subempenho:0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 17
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario Licitacao: PE No 134/2021
Tipo de Empenho: Global Modalidade: Registro de Preco/E
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
8.200.000,00	1.847.960,60	2.340,00	1.845.620,60

Valor por Extenso: dois mil trezentos e quarenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	2.000,00	UND	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS No 004/2021, PREGAO ELETRONICO No 134/2021, DEVIDO ANULACAO DO EMPENHO No 647 FLS. 70, POR TER SIDO EMPENHADO NO CREDOR INCORRETO, DE ACORDO COM DESPACHO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE FLS. 71. CEO No338 FLS. 72 - PROCESSO No 08.00121-00/2021.	1,17	2.340,00

Total Geral ... 2.340,00

Responsavel pela Emissao
Marcos Vinicius L. de Souza

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2021
Data: 14.04.20
Numero: 000777
Subempenho:0000

Credor: 20038 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD HO CGC/CPF: 15.031.173/0001-
Endereco: RUA A GLEBA 01 Cidade: ESPLANADA I UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 17
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203292.236 Enfrentamento da Calamidade Publica deco
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030090000 MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Extraordinario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PE No 134/2021
Modalidade: Registro de Preco/P
Processo: 08.00121-00/2021

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
8.200.000,00	1.847.960,60	2.340,00	1.845.620,60

Valor por Extenso: dois mil trezentos e quarenta reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	2.000,00	UND	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS INJETAVEIS). MEDIANTE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS No 004/2021, PREGAO ELETRONICO No 134/2021, DEVIDO ANULACAO DO EMPENHO No 647 FLS. 70, POR TER SIDO EMPENHADO NO CREDOR INCORRETO, DE ACORDO COM DESPACHO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE FLS. 71. CEO No338 FLS. 72 - PROCESSO No 08.00121-00/2021.	1,17	2.340,00

Total Geral ... 2.340,00

Responsavel pela Emissao
Marcos Vinicius L. de Souza

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde